ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PROFAZ - ES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2017

PARA AQUISIÇÃO DE TI - LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL

PROCESSO SEFAZ № 71258752

SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES-e BANCO DO BRASIL

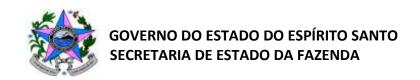


DATA: 30/06/2017



CONTEÚDO

| EDITAL | 3 |
|--|----|
| ANEXO I - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO | 24 |
| ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | 34 |
| ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS | 70 |
| ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO | 72 |
| ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR | 73 |
| ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA | 74 |
| ANEXO VII - RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DESENVOLVIMENTO | |
| ANEXO VIII - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (FIANÇA BANCÁRIA) | 77 |



EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PROFAZ - ES AQUISIÇÃO DE TI - LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO Nº 71258752

O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo - SEFAZ, designado pela Portaria nº 80-S, de 18 de junho de 2015, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo nº 2245/OC-BR, celebrado no dia 5 de novembro de 2010, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Estado do Espírito Santo, para financiamento do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária – PROFAZ ES, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, Portaria Interministerial nº 127 do MPOG, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.204/2007 com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico do Banco do Brasil no endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9 horas do dia 30/06/2017.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h30min do dia 14/07/2017.

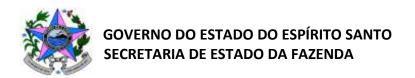
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h31min do dia 14/07/2017.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: Às10 horas do dia 14/07/2017.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

- 1.1 Seleção e contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE TI LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas Especificações Técnicas Anexo II.
 - 1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão as últimas.



- 1.2 Pelo fato da contratação incluir "a aquisição de bens destinada a Programa de Fortalecimento e Modernização das Áreas Fiscal, de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados PROFISCO, adquirida por meio de licitação ou contratação efetuada dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID", conforme os Convênios ICMS nº 79/05 e 49/2017, aprovados pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, <u>o objeto desta licitação</u> tem o benefício da ISENÇÃO DO ICMS.
 - 1.2.1 A isenção supracitada não produzirá efeitos nas propostas de empresas optantes pelo SIMPLES/Nacional, em razão do regime tributário especial aplicado a estas empresas.
- 1.3 Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Minuta do Termo do Contrato;

Anexo II: Especificações Técnicas;

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo V: Modelo de Declaração de não Empregar Menor; Anexo VI: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

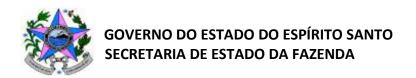
Anexo VII: Relação dos Países Membros do BID; e Anexo VIII: Garantia de Execução Contratual.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio de correio eletrônico via internet, no e-mail cplprofaz@sefaz.es.gov.br.
 - 2.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
 - 2.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

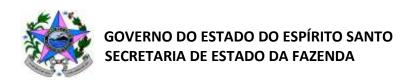
3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cplprofaz@sefaz.es.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 3.2 Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:
 - 4.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do Item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil, por meio do site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.
 - 4.1.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 3.722/2001, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais).
 - 4.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.
 - 4.1.2.2 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no Banco do Brasil no *site* http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
 - 4.1.3 Não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, e não esteja sob concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, falência, dissolução ou liquidação, e no caso de a licitante se encontrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio de documentação apropriada constante no envelope de habilitação, cumulativamente, o cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes neste Edital, bem como a apresentação da sentença homologatória do plano de recuperação judicial.
 - 4.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 4.2 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante das Especificações Técnicas no Anexo II do presente Edital. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 4.3 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
 - 4.3.1 Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 4.3.2 Empresas de países que não sejam membros do BID.



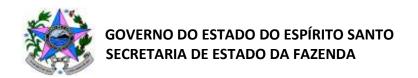
- 4.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.5 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.
 - 4.5.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 4.6 Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.
- 4.7 Aplicam-se aos Licitantes nessa aquisição todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

5. DA PARTICIPAÇÃO PELAS EMPRESAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BID

- 5.1 Este Pregão Eletrônico está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificam as Normas de Aquisição do BID, que ofereçam bens e/ou serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o comprador sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontrase no Anexo VII.
- 5.2 Os critérios a serem utilizados para determinar que um Licitante seja proveniente de um país membro do BID estão estabelecidos no Anexo VII.
- 5.3 Entende-se por "país de origem" dos Bens e/ou dos Serviços a definição estabelecida no Anexo VII.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1 Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao *site* http://www.licitacoes-e.com.br.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à

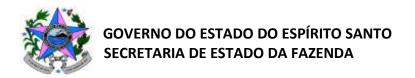


entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total do lote a ser cotado, considerando-se o valor sem ICMS, em virtude da isenção indicada no item 1.2, a partir da data da liberação do Edital no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, até o horário limite para acolhimento das propostas, ou seja, até às **09h30min** do dia **14/07/2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.
 - 7.1.1 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços (incluindo-se planilhas ou outros documentos exigidos para a proposta), sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.
 - 7.1.2 O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo dos produtos oferecidos, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- 7.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.
- 7.4 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 7.5 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo II Especificações Técnicas deste Edital prevalecerão as últimas.
- 7.6 O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado. (v. item 7.1.1)
- 7.7 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

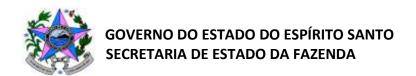


8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir das 10h30min do dia 30/06/2017 e de conformidade com o estabelecido neste Edital terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços habilitadas em conformidade com o item 7 Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 8.2 A partir das 10h30min desta mesma data ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

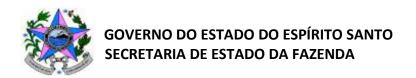
- 9.1 Somente os Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 9.1.1 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE,** considerando-se os valores sem ICMS.
- 9.2 Os Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 9.3 O Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.
- 9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 9.6.1 Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos Licitantes observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 9.7 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que tiverem atendido o disposto no Subitem 7.3 deste Edital.



- 9.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- 9.7.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.
 - 9.8.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 9.8.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site http://www.licitacoes-e.com.br.
- 9.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

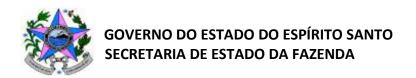
10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

- 10.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.2 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.3 O Pregoeiro anunciará o Licitante arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.
 - 10.4.1 Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e/ou serviços e a especificação técnica prevista.
 - 10.4.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo II, poderá não ser aceito e adjudicado.
- 10.5 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.



10.6 Após o encerramento da sessão de disputa, o licitante arrematante deverá encaminhar proposta de preços final, atualizada com o último lance, em meio digital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no *chat*, para o e-mail **cplprofaz@sefaz.es.gov.br**, devendo constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III: (obs.: toda essa documentação deverá ser previamente preparada pelos licitantes).

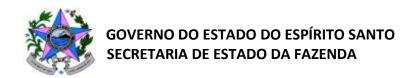
- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) prazo máximo de entrega para o lote são aqueles previstos no Anexo II;
- d) preços unitários e total de cada lote, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o Inciso IV do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances, considerando as quantidades constantes nas Especificações Técnicas Anexo II do presente Edital;
 - d.1 A empresa arrematante deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários e total sem incidência do ICMS, considerando a isenção estabelecida no CONFAZ;
 - d.2 A empresa arrematante deverá também apresentar os valores que seriam praticados com ICMS, caso não houvesse a isenção indicada no item 1.2, comprovando-se assim a aplicação do desconto devido à isenção do ICMS.
- e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos (com e sem ICMS, conforme descrito no item anterior), taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- f) deverá ser apresentado juntamente com a proposta os "folders", encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens pelo Setor Técnico.
- g) documentos comprobatórios da habilitação, conforme item 12 deste Edital.
- 10.7 As propostas de preços originais, nos moldes do item 10.6 acima, deverão ser enviadas para a Comissão Permanente de Licitação do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária CPL PROFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Av. João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, 11º Andar, Enseada do Suá, Vitória-ES. CEP: 29050-375, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) Licitante(s) arrematante(es). Caso o arrematante seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.



- 10.8 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
 - 10.8.1 Nas hipóteses previstas neste item, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.
 - 10.8.2 Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.9 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do respectivo lote.
- 10.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
 - 11.1.1. A proposta que, após a fase de lances, contiver preços unitários e/ou global superiores ao admitido no edital será desclassificada. Preços unitários superiores ao admitido no edital poderão ser corrigidos, conforme a solicitação do Pregoeiro, desde que não altere o preço global da proposta.
- 11.2 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados. O presente item, não é aplicável no caso do empate técnico disposto no Subitem 9.7 deste Edital.
- 11.3 Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor para cada lote.
- 11.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.
- 11.5 O resultado desta licitação será publicado no DOU e no DOES, no site http://www.licitacoes-e.com.br.



11.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas a Pregoeiro convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada "on line", devendo atender às seguintes condições:

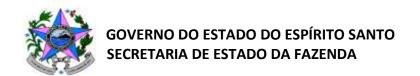
12.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

<u>Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para</u> empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

12.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- § 1º Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



§ 2º Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

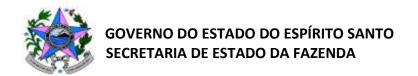
IV Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que o licitante forneceu solução compatível em características, quantidades e prazos, sem restrição, de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- b) Declaração do Licitante, comprometendo-se a prestar assistência técnica e manutenção dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- c) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que por ventura surgirem nos equipamentos objeto desta licitação, no prazo determinado contratualmente, contados do recebimento da notificação efetuada pelo órgão promotor do certame;



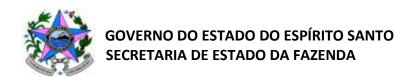
- d) Declaração de que o Licitante está apto e autorizado a comercializar, instalar e prestar manutenção nos respectivos equipamentos fornecidos e cotados no projeto.
- § 1º Toda documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.
- § 2º É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

12.1.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
 - a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:
 - * balanço patrimonial;
 - * demonstração do resultado do exercício;
 - * demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
 - * demonstração das mutações do Patrimônio Líquido <u>ou</u> a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
 - * notas explicativas do balanço.
 - a.2) Para outras empresas:
 - * balanço patrimonial registrado no órgão competente;
 - * demonstração do resultado do exercício;
 - * Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- b) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral ILG, Índice de Solvência Geral ISG e Índice de Liquidez Corrente ILC igual ou maior que 1,00 (um);
 - b.1) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:
 - i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:



ILG – Índice de Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante; RLP – Realizável a Longo Prazo; PC – Passivo Circulante; PNC – Passivo Não Circulante*;

ii) Índice de Solvência Geral:

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC - Passivo Circulante;

PNC - Passivo Não Circulante*;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

Onde:

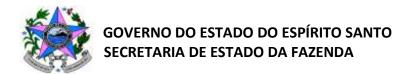
ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC - Ativo Circulante;

PC - Passivo Circulante;

- c) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, na forma do § 1º do art. 56 do mesmo diploma legal, para fins de habilitação.
 - c.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei nº 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.
- d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
 - d.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

^{*} Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela LeiFederal nº 11.941/2009).



- § 1º Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- § 2º A comprovação dos índices referidos na alínea "b", bem como do patrimônio líquido aludido na alínea "c", deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados na alínea "a" deste item, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.
- § 3º No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.1.5 DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei nº 9.854, de 27/10/99), conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

12.1.6 DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO

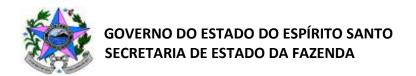
- a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, com o número da identidade do declarante.
- 12.2 O Licitante arrematante terá o prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas para enviar, para o e-mail **cplprofaz@sefaz.es.gov.br**, os documentos necessários para habilitação, junto com as propostas de preços, conforme indicado no item 10.6.
- 12.3 O Licitante arrematante que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail, deverá enviálos para a Comissão Permanente de Licitação do PROFAZ CPL/PROFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Avenida João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffmann, 11º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-375, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) Licitante(s) arrematante(es), junto com a proposta de preços, conforme indicado no item 10.7. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.
- 12.4 Os documentos necessários à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômico-financeira, que estiverem registrados e atualizados no Sistema SICAF serão dispensados da apresentação de cópias na proposta de preços. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.



- 12.5 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.6 O Licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos aos Licitantes brasileiros, no caso de ser considerado arrematante.
- 12.7 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o Pregoeiro comunicará os licitantes, por meio do sistema eletrônico e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame, oportunizando aos interessados a interposição de recursos.
- 13.2 Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
 - 13.2.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4 Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela via eletrônica em campo próprio do sistema eletrônico-, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.
- 13.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.8 Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.
- 13.9 Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.



- 13.10 A minuta de ata da sessão pública será disponibilizada na internet, para livre acesso, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.
- 13.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 13.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Avenida João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffmann, 11º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-375, no horário de 09h as 12h e das 13h às 18h.

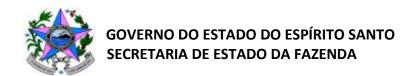
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 14.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- 14.3 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da certificação de que os bens e/ou serviços foram aceitos, mediante a apresentação de:
 - a) nota fiscal/fatura contendo a descrição dos materiais/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total, <u>sendo que o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.</u>
 - b) nota de entrega atestada;
 - c) o comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e
 - d) dos encargos sociais.
- 15.2 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 15.3 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
- 15.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



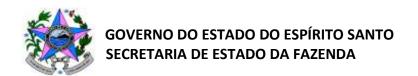
16.1 As despesas decorrentes da aquisição dos bens e/ou serviços correrão por conta dos recursos consignados no Contrato de Empréstimo Individual nº 2245/OC-BR, conforme condições estabelecidas neste instrumento, a cargo da conta do projeto 04.129.0615.1064 — Modernização Tributária, fonte 0143 (BID), naturezas de Despesa 4.4.90.52.00, 4.4.90.39.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, para o exercício de 2017.

17. DO TERMO DE CONTRATO

- 17.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, contrato com vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme modelo do Anexo I, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia dos equipamentos, sendo iniciada sua contagem quando da instalação dos mesmos.
- 17.2 A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.
- 17.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC/ES e no SICAF, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos SEGER, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.
- 17.4 Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 17.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do Comprador, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.
- 17.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

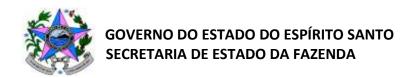
- 18.1 A empresa adjudicatária prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:
 - a) seguro garantia, ou
 - b) fiança bancária, ou
 - c) caução em dinheiro.
- 18.2 Caso a empresa adjudicatária preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do Anexo VIII.
- 18.3 O depósito de Garantia de Execução contratual deverá obedecer ao seguinte:



- a) caução em dinheiro deverá ser depositada na conta aberta pela contratante no BANESTES Banco do Estado do Espírito Santo S/A.
- b) fiança bancária ou seguro-garantia deverá ter prazo de validade até o mínimo de 30 (trinta) dias corridos após o prazo de vigência contratual
- 18.4 O depósito da Garantia de Execução Contratual deverá ser entregue ao Comprador, em até 30 (trinta) dias do ato da assinatura do Contrato.
- 18.5 O Contratante restituirá ou liberará a garantia prestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término da execução do Contrato, de acordo com o art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:
 - 19.1.1 Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.1.2 Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos;
 - 19.1.4 Apresentar documento falso;
 - 19.1.5 Ensejar o retardamento da licitação;
 - 19.1.6 Não mantiver a proposta;
 - 19.1.7 Cometer fraude fiscal; ou
 - 19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.
- 19.2 Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93 e no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.
- 19.3 O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:
 - 19.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;
 - 19.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.
- 19.6 As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.



20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

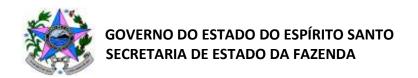
20.1 Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

21. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

- 21.1 Os bens deverão ser entregues [e/ou os serviços executados] nos prazos máximos estipulados no Anexo II deste Edital, bem como no local e horários indicados.
- 21.2 Os bens deverão ser entregues [e/ou os serviços executados] rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 21.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico, a menos que formalmente autorizada pelo Comprador.
- 21.4 Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Representante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.
- 21.5 Aceitos os bens [e/ou os serviços executados], será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 21.6 Não aceito(s) o(s) Bem(ns) entregue(s) [e/ou os Serviços executados] será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Artigo 18, do Decreto nº 3.555/2000.
- 22.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.
- 22.3 O <u>preço máximo admitido</u> para o presente processo licitatório, <u>sob pena de desclassificação</u>, é de:
- <u>Lote 1:</u> R\$ 241.685,81 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
- <u>Lote 2:</u> R\$ 279.858,20 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);



<u>Lote 3</u>: R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais);

Lote 4: R\$ 11.484,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais);

Lote 5: R\$ 88.670,92 (oitenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos);

Lote 6: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais);

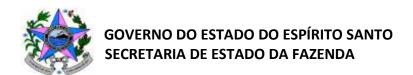
Lote 7: R\$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais);

<u>Lote 8</u>: R\$ 549.397,80 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

<u>Lote 9</u> R\$ 170.285,92 (cento e setenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

<u>Lote 10</u>: R\$ 158.061,96 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta e um reais e noventa e seis centavos); Lote 11: R\$ 39.436,50 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

- 22.4 Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 22.5 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.6 Após apresentação da proposta de preços de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Comprador.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 22.10 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 22.11 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Comprador, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 22.13 Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

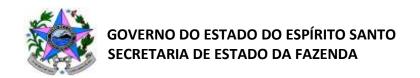


- 22.14 O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados via Internet no *site* http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> poderão também ser obtidos com o Comprador, por meio do email cplprofaz@sefaz.es.gov.br.
- 22.15 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail cplprofaz@sefaz.es.gov.br.
- 22.16 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital, cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Vitória (ES), 30 de junho de 2017.

Ricardo Ishimura

Pregoeiro CPL/PROFAZ – SEFAZ/ES



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PROFAZ - ES AQUISIÇÃO DE TI - LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO Nº 71258752

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, Nº [indicar] QUE ENTRE SI CELEBRAM, o Contratante [indicar nome], E A EMPRESA [indicar nome]

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] do ano de [indicar], o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffmann, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-375, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. (a) [indicar], RG nº [número], CPF [número], e a firma [indicar], CNPJ/MF nº [indicar], estabelecida no [indicar], em [indicar], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [indicar], [indicar nacionalidade], RG [indicar], CPF [indicar], residente e domiciliado na [indicar], celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº [indicar], Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 2245/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, Portaria Interministerial nº 127 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

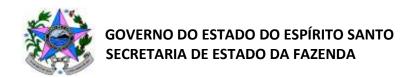
Constitui objeto deste contrato o **FORNECIMENTO DE TI – LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL** a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo II – Especificações Técnicas, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS [E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]

- 2.1 Os Bens deverão ser entregues **e os serviços serão executados** no(s) local(is) indicado(s) no Anexo II.
- 2.2. Entende-se como entrega dos bens [e/ou execução dos serviços] a colocação no local indicado no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

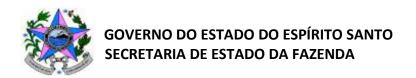
- 3.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
 - a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;



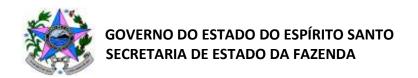
- b) permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens [e/ou executados os serviços], observadas as normas de segurança pertinentes;
- c) preparar os locais para recebimento e instalação dos bens [e/ou execução dos serviços], comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;
- d) realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues [e/ou serviços executados], pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a empresa vencedora entregar fora da especificação;
- f) emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços, por meio da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
 - a) orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens [e/ou serviços], fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
 - b) proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
 - c) efetuar a entrega dos bens;
 - i) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
 - ii) acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português, espanhol ou inglês;
 - iii) apresentando certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para os produtos, de acordo com o descrito no Anexo II do Edital;
 - iv) tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
 - v) que não deverão ser recondicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;



- d) providenciar a importação dos bens em nome da CONTRATANTE, quando for o caso;
- e) embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;
- f) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- g) manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;
- h) realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;
- i) responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- j) garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- k) montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;
- I) utilizar, na execução dos serviços, materiais novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;
- m) ofertar serviços que não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da **CONTRATADA** que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;
- n) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;
- o) responsabilizar-se:
 - i) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos que resultem em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - ii) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
 - iii) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não



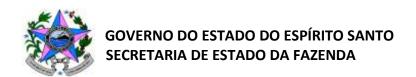
seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 O valor do presente Contrato é de R\$ [indicar] de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços, e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações, treinamento, garantia, suporte técnico e quaisquer despesas inerentes ao ajuste.
- 5.2 As despesas decorrentes do fornecimento dos bens e serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Contrato de Empréstimo Individual nº 2245/OC-BR, conforme condições estabelecidas neste instrumento, a cargo da conta do projeto 04.129.0615.1064 Modernização Tributária, fonte 0143 (BID), naturezas de Despesa 4.4.90.52.00, 4.4.90.39.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

- 6.1 Os preços contratados para os itens relativos aos equipamentos, instalação e treinamento serão **fixos e irreajustáveis.**
- 6.2 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 6.3 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
 - 6.3.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
 - 6.3.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.
 - 6.3.3 Não será concedida a revisão quando:
 - a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
 - c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;



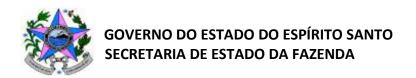
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- 6.3.4 A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência SECONT e Procuradoria Geral do Estado.
- 6.4 A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.
- 6.5 As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.
- 6.6 No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado em parcela única, condicionado a disponibilização das licenças de uso em perfeitas condições e homologação final da solução pela SEFAZ;
- 7.2 O pagamento da parcela supra citada será feito no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da certificação de que os bens/serviços foram aceitos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura contendo a descrição dos bens/serviços, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.
 - 7.2.1 No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 7.3 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do Contrato será de **36 (trinta e seis) meses,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia dos equipamentos, sendo iniciada sua contagem quando da instalação dos mesmos.



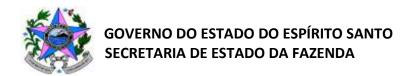
- 8.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:
 - a) Os prazos de entrega dos bens [e/ou de execução dos serviços] do contrato são os previstos no Anexo II do Edital.
 - i) O prazo indicado acima, embora contado da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.
 - b) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Bens e Serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega dos bens [e/ou execução dos serviços] no local especificado no Anexo II do edital, após verificar o atendimento das condições contratuais.
 - c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Bens e Serviços, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ [indicar] correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de [indicar].
- 9.2 A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- 9.3 A autorização contida na subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.
- 9.4 A **CONTRATADA** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**.
- 9.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.6 A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:



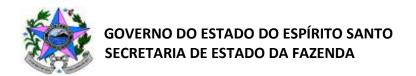
- 10.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- 10.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato:
- 10.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste contrato e na Lei nº 8.666/93;
- 10.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
 - a) advertência;
 - b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- § 1º As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- § 2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.
- § 3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.
- § 4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF,



em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

- 10.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
 - a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
 - b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
 - c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei nº 8.666/93;
 - d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
 - e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 8.666/93;
 - f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.
- 10.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
- 10.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
- 10.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 10.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração, observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



- 11.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.
- 11.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
 - a) decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;
 - b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
 - c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
 - d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
 - e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
 - f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

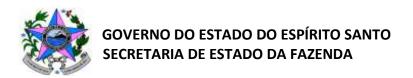
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca da Capital, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 14.1 A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.
- 14.2 O BID reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.
- 14.3 Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco.

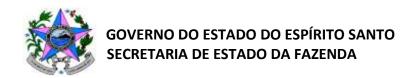
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 15.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
- 15.2 Aplicam-se ao Contratado todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|------------------------------|-------------------------------|
| | |
| TESTEMLINHAS: NOME: CPE: CI: | TESTEMI INHAS: NOME: CPE: CI: |



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PROFAZ - ES AQUISIÇÃO DE TI - LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO Nº 71258752

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DA QUANTIDADE E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS (sob pena de desclassificação)

| Lote | Quant | Especificação | Valor Total Máximo Admitido (R\$) |
|------|-------|--|--|
| 1. | 01 | Servidor de investigação forense fixo | 221.685,81 |
| | 08h | Treinamento | 20.000,00 |
| 2. | 04 | Dispositivo forense de clonagem de discos rígidos | 279.108,20 |
| | 02h | Treinamento | 750,00 |
| 3. | 04 | Dispositivo forense de clonagem de dispositivos móveis | 460.800,00 |
| | 40h | Treinamento | 120.000,00 |
| 4. | 12 | Disco rígido externo 2 tb usb 3.0 ou superior | 5.700,00 |
| | 10 | Disco rígido interno 3 tb sata | 4.984,00 |
| | 08 | Pendrive 32 gb usb 3.0 | 800,00 |
| 5. | 04 | Bloqueador de escrita forense | 88.170,92 |
| | 02h | Treinamento | 500,00 |
| 6. | 04 | Laptop | 18.100,00 |
| 7. | 04 | Impressora laser | 1.912,00 |
| 8. | 04 | Estação de trabalho forense | 549.397,80 |
| 9. | 02 | Software de perícia e análise forense colaborativa | 80.859,88 |
| | 40h | Treinamento | 89.426,05 |
| 10. | 04 | Software de perícia e análise forense | 124.921,28 |
| | 40h | Treinamento | 33.140,70 |
| 11. | 02 | Software de quebra de senha | 38.936,50 |
| | 04h | Treinamento | 500,00 |
| | | TOTAL | 2.139.693,14 |

<u>Lote 1:</u> R\$ 241.685,81 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

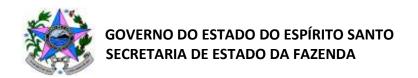
<u>Lote 2:</u> R\$ 279.858,20 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

Lote 3: R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais);

Lote 4: R\$ 11.484,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais);

Lote 5: R\$ 88.670,92 (oitenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos);

Lote 6: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais);



Lote 7: R\$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais);

<u>Lote 8</u>: R\$ 549.397,80 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

<u>Lote 9</u> R\$ 170.285,92 (cento e setenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

<u>Lote 10</u>: R\$ 158.061,96 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta e um reais e noventa e seis centavos); Lote 11: R\$ 39.436,50 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FERRAMENTAS FORENSES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FERRAMENTAS FORENSES

LOTE 1 – SERVIDOR DE INVESTIGAÇÃO FORENSE FIXO

1. Processador

- 1.1. Os processadores devem ser de mesmo modelo e frequência de clock;
- **1.2.** A quantidade ofertada deve ser no mínimo de 02 (dois) processadores "hexa-core" (seis núcleos), em um total de 12 (doze) núcleos;
- **1.3.** Processadores x86 com extensão de 64 bits:
- **1.4.** O servidor deverá possuir, por processador, memória cache L3 de no mínimo 15 (quinze) MB;
- **1.5.** Os processadores deverão funcionar na frequência mínima de 2,4 GHz (dois virgula quatro gigahertz);
- **1.6.** Deve possuir suporte de 8,0GT/s (Gigatransfers por segundo), no mínimo, por processador.

2. Memória RAM

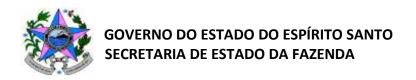
- 2.1. Mínimo de 128 GB DDR4-2133 MHz expansível a 256GB;
- **2.2.** Possuir verificação e correção de erros (ECC Error Correction Code);
- **2.3.** Deverá ser fornecido com pentes de memória de no mínimo 8GB (oito gigabytes) de capacidade;
- **2.4.** Deverá suportar memory mirroring, memory sparing ou chipkill.

3. Placa Mãe

- **3.1.** A placa mãe deve oferecer total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes presentes;
- **3.2.** Deverá possuir no mínimo uma controladora com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10;
- **3.3.** Mínimo de oito portas USB 3.0;
- 3.4. Mínimo de duas portas USB 2.0;
- **3.5.** Mínimo de dois slots PCI Express 3.0 x16;
- **3.6.** Mínino de um conector firewire (IEEE 1394);
- **3.7.** Deve permitir a conexão de, no mínimo, quatro discos rígidos SATA de 6 Gb/s (seis gigabits por segundo) e quatro discos rígidos SATA de 3 Gb/s ou superior;
- **3.8.** Ao menos uma interface de conexão e-SATA (external SATA) de 3 Gb/s ou superior.

4. Interface de Rede

- **4.1.** Deverá possuir no mínimo de 02 (duas) interfaces de rede Gigabit Ethernet, com padrão IEEE 802.3ab, gerenciáveis, com interfaces 1000Base-T e conectores fêmeas RJ-45. As controladoras devem possuir capacidade para operar a 10 (dez), 100 (cem) e 1000 (mil) Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- **4.2.** As controladoras do item acima devem ser compatíveis entre si e suportar: 4.2.1. Operação em modo full-duplex;



LOTE 1 – SERVIDOR DE INVESTIGAÇÃO FORENSE FIXO

- 4.2.2.Protocolo SNMP.
- **4.3.** Deve possuir suporte à PXE (pre-boot Execution Environment);
- **4.4.** Serão admitidas controladoras com tecnologia superior às solicitadas, desde que mantenham compatibilidade com os padrões requeridos.

5. Armazenamento e Leitura

- **5.1.** No mínimo um e no máximo dois discos rígidos do tipo SSD com interface de conexão SATA III de 6 Gb/s e capacidade de armazenamento de, no mínimo, 128 GB (gigabyte);
- **5.2.** No mínimo 8 TB em disco rígido para evidências de 7200 RPM SATA III;
- 5.3. Deve possuir leitor de cartão MSC, MS Pro, SMC, CFC, MD, XD, SDC, e MMC.
- **5.4.** No mínimo uma unidade leitora/gravadora BD-R/BD-RE/DVD ± RW/CD ± RW BlueRay Dual Layer, com buffer de 4Mb, interface de comunicação SATA

6. Hardware Bloqueador de Escrita Digital

- **6.1.** Hardware Write-Blocker com tela touch screen;
 - 6.1.1.Bloqueador de Escrita Digital Integrado Drive IDE;
 - 6.1.2.Bloqueador de Escrita Digital Integrado Drive SATA;
 - 6.1.3. Bloqueador de Escrita Digital Integrado Drive SAS;
 - 6.1.4.Bloqueador de Escrita Digital Integrado Drive USB;
 - 6.1.5. Bloqueador de Escrita Digital Integrado Drive Firewire IEEE 1394b.
- **6.2.** Cartão chaveado para modos apenas leitura/leitura-escrita (compatível com MSC, MS Pro, SMC, CFC, MD, XD, SDC, e cartão de memória MMC compatível);
- **6.3.** Deve possuir gravador BD-R/BD-RE/DVD com capacidade RW/CD e RW BlueRay Dual Layer.

7. Teclado

- 7.1. Deverá ser fornecido 01 (um) teclado no padrão ABNT II;
- **7.2.** Conector compatível com o equipamento proposto sem a necessidade de utilização de adaptador.

8. Mouse

- **8.1.** Tipo óptico;
- **8.2.** Resolução de no mínimo 400 dpi;
- **8.3.** Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;
- **8.4.** Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- **8.5.** Conector compatível com o equipamento proposto sem a necessidade de utilização de adaptador.

9. Controladora de Vídeo

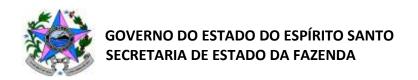
- **9.1.** Deve possuir uma controladora de vídeo embutida na placa mãe ou não, com interface para a conexão de, no mínimo, 2 monitores de vídeo simultaneamente (dual link);
- **9.2.** A controladora deve possuir dois conectores no padrão DVI (DVI-I e/ou DVI-D) e um no mínimo um conector HDMI e/ou mini HDMI;
- 9.3. Com, no mínimo, 1 GB de memória;
- 9.4. Com barramento para interface de memória de, no mínimo, 128 bits.

10. Tela

- **10.1.** Dois monitores LCD com no mínimo de 22" WideScreen;
- **10.2.** Deverá suportar a resolução de 1920X1080 pixels;
- **10.3.** Deverá possuir taxa de contraste de mínimo 1000:1;
- **10.4.** Deverá possuir taxa de brilho mínima de 250 cd/m2.

11. Gabinete

11.1. Gabinete tipo torre, dimensionado para conter e garantir o funcionamento pleno e em temperatura adequada de todos os itens;



LOTE 1 – SERVIDOR DE INVESTIGAÇÃO FORENSE FIXO

- **11.2.** O gabinete deve possuir, no mínimo, duas gavetas hotswap para permitir a troca de discos rígidos com conexão SATA de 6 Gb/s sem a necessidade de abrir o gabinete nem desligar o computador;
- 11.3. Os dissipadores de calor devem ser capazes de manter todos os dispositivos internos, na configuração máxima permitida pelo gabinete, em perfeito funcionamento e em temperatura que não prejudique a vida útil dos componentes;
- **11.4.** O gabinete deve ser entregue com todos os cabos (força, dados, alimentação de dispositivos etc.) necessários para o funcionamento de todos os dispositivos internos, independentemente de estarem todas as portas em utilização.

12. Alimentação

- **12.1.** Fontes de alimentação elétrica bivolt e frequência de 60 (sessenta) Hz;
- **12.2.** Deve possuir, no mínimo, uma fonte de alimentação modular com potência mínima de 1100W, com os respectivos cabos de alimentação no novo padrão brasileiro de tomadas.

13. Diversos

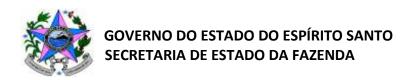
- **13.1.** Softwares inclusos:
 - 13.1.1. Symantec Ghost;
 - 13.1.2. CD Authoring Software;
 - 13.1.3. DRIVESPY;
 - 13.1.4. IMAGE;
 - 13.1.5. PDWIPE;
 - 13.1.6. PART;
 - 13.1.7. PDBLOCK.
- 13.2. Deve possuir caixa de ferramentas com todos os cabos, conectores ou acessórios necessários para cópia de discos SAS, SATA, IDE, micro-SATA, SATA LIF, MacBook Air Blade Type SSDs, cartões mini/micro SSD, IDE 1,8 polegadas (iPod) e IDE 2,5 polegadas (laptop), necessários para aquisição de dados, inclusive de laptops, além de terminadores para facilitar o manuseio do equipamento;
- 13.3. Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Está documentação será verificada na entrega do equipamento;
- **13.4.** Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;
- 13.5. As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;
- **13.6.** O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ou certificada por ele com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento.

14. Sistema operacional

14.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits português do Brasil, pré-instalado, com direito a Downgrade.

15. Garantia

15.1. No mínimo 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta e solução em até 48 horas após abertura do

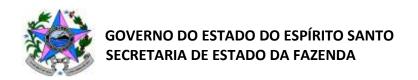


LOTE 1 – SERVIDOR DE INVESTIGAÇÃO FORENSE FIXO

- chamado, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada e que possua contrato firmado com o fabricante a, no mínimo, 12 meses;
- **15.2.** O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a Contratada deverá substituílo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;
- **15.3.** O fabricante ou o fornecedor deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de *drivers*, *firmwares* e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado;
- **15.4.** Após a entrega dos equipamentos, a Contratada apresentará documento constando número de série do equipamento e a data de início e término da garantia, fornecido pelo fabricante dos mesmos, que comprova a contratação da garantia com o nível de serviço (ou SLA Service Level Agreement) requerido no edital.

16. Treinamento

- **16.1.** Realizar treinamento dos equipamentos para 05 (cinco) funcionários da equipe da SEFAZ-ES;
- **16.2.** A grade total de treinamento não poderá ser inferior a 8 (oito) horas e deverá cobrir a administração básica e avançada do servidor de investigação forense fixo;
- 16.3. O treinamento deverá explanar conteúdo suficiente para a plena utilização dos produtos ofertados para a solução, mesmo que extraordinariamente complementado pela cobertura das funcionalidades específicas destes produtos, bem como as características técnicas utilizadas para o desenho de toda a solução utilizada neste projeto, incluindo técnicas de resolução de problemas;
- **16.4.** Caso o conteúdo exigido não seja coberto por um único treinamento, podem ser realizados tantos treinamentos quantos sejam necessários para que seja feito integralmente o repasse do conteúdo exigido, desde que obedecidos os mesmos prazos e condições estipulados neste documento;
- **16.5.** O treinamento deve ser realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- **16.6.** Deve ser agendado a critério da SEFAZ, com antecedência de 60 (sessenta) dias consecutivos para o perfeito planejamento junto ao centro autorizado. Após o agendamento, o treinamento deve ser iniciado em até 60 (sessenta) dias consecutivos;
- **16.7.** A SEFAZ se reserva o direito de indicar, em cada solicitação de treinamento, o número de 01 (um) até 05 (cinco) participantes, sendo que a soma de todos os participantes não ultrapassará o total de 05 (cinco);
- **16.8.** O treinamento pode ser ministrado na Região da Grande Vitória ou em outras localidades;
- **16.9.** Os treinamentos poderão ser ministrados na Região da Grande Vitória, ou em outras localidades. Não sendo na Grande Vitória, a proposta do licitante deverá prever por sua própria conta todos os custos referentes às passagens aéreas, bem como diárias para todos os treinados;
- 16.10. Na hipótese de os treinamentos ocorrerem fora da Região Metropolitana da Grande Vitória, as diárias serão pagas aos treinados pela SEFAZ, nos valores previstos no Decreto n.º 3328-R, de 17 de junho de 2013, publicado no DOES em 18 de junho de 2013, acrescido do adicional de 20% (vinte por cento) correspondente à ajuda de custo para deslocamento, conforme previsão do Decreto Estadual n.º 1282-R, de 12 de fevereiro de 2004, publicado no DOES em 13 de fevereiro de 2004. A contratada emitirá fatura pelo treinamento segundo o valor proposto na licitação, descontados os valores repassados diretamente pela SEFAZ aos treinados a título de diária e ajuda de custo;



LOTE 1 – SERVIDOR DE INVESTIGAÇÃO FORENSE FIXO

- **16.11.** O licitante vencedor deve se responsabilizar em fornecer, sem custo adicional para a SEFAZ, material didático impresso na língua portuguesa (Brasil) ou língua inglesa a todos participantes para acompanhamento do treinamento;
- **16.12.** Ao final de cada treinamento deve ser emitido e entregue a cada aluno certificado de participação;
- **16.13.** A entrega dos certificados de participação é condição necessária ao pagamento dos treinamentos

LOTE 2 – DISPOSITIVO FORENSE DE CLONAGEM DE DISCOS RÍGIDOS

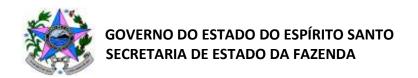
LOTE 2 – DISPOSITIVO FORENSE DE CLONAGEM DE DISCOS RÍGIDOS

1. Hardware

- **1.1.** Capacidade de realizar cópia bit a bit de dados atingindo velocidades até 18 GB/Min de forma combinada (dois discos simultaneamente);
- **1.2.** Capacidade de realizar cópia bit a bit de dados em até 2 (dois) discos rígidos simultaneamente;
- **1.3.** Capacidade de realizar sanitização de dados em até 4 (quatro) dispositivos simultaneamente;
- **1.4.** Suporte à sanitização de dados em diferentes discos rígidos tamanho e modelo ao mesmo tempo;
- 1.5. Deverá possuir recurso de proteção de escrita para os discos rígidos de origem;
- **1.6.** Deverá possuir recurso de proteção de escrita para dispositivos de dados USB 3.0;
- 1.7. Possuir suporte nativo a disco SATA (Serial Advanced Technology Attachment);
- **1.8.** Suporte a discos PATA (Parallel Advanced Technology Attachment), SATA (Serial Advanced Technology Attachment), SAS (Serial attached SCSI), ExpressCard e dispositivos de armazenamento USB(Universal Serial Bus);
- 1.9. Deverá possuir duas portas Firewire 1394B e uma porta Firewire 1394 A.;
- **1.10.** Deverá ser um dispositivo de dimensões portáteis e consumo de energia de no máximo 10 w sem discos;
- **1.11.** Deverá possuir tela sensível ao toque com tamanho de 7.8 polegadas;
- **1.12.** Possuir caneta do tipo touch pen para toque na tela;
- **1.13.** O equipamento deverá ter dimensões máximas (270 x 98 x 194 mm);
- **1.14.** Possuir conexão Express card.

2. Software

- **2.1.** De acordo com cada necessidade, o dispositivo deverá permitir o armazenamento de múltiplas configurações;
- 2.2. Suporte à proteção por senha das configurações;
- **2.3.** Deverá suportar proteção das unidades e pré-configuração por senha, de acordo com cada usuário;
- **2.4.** Suporte ao armazenamento de eventos operacionais e informações em formato Log, com possiblidade de cópia de log para outros equipamentos;
- **2.5.** Deverá possuir funcionalidade integrada a um processo automatizado e personalizado inserido em uma solução de análise forense;
- **2.6.** Realizar upload e download de imagens para um NAS (Network Storage Area) através de uma conexão Gigabit Ethernet;
- **2.7.** O dispositivo deverá suportar os padrões de eliminação de dados do Departamento de Defesa Norte-Americano (DOD5220-22M), que sobrescreve 7 (sete) vezes cada bit do disco rígido;



LOTE 2 – DISPOSITIVO FORENSE DE CLONAGEM DE DISCOS RÍGIDOS

- **2.8.** Suporte à eliminação rápida de dados em uma única varredura;
- **2.9.** Capacidade de Detecção a informações contidas nas áreas HPA (Host Protected Area) e DCO (Device Configuration Overlay) dos discos rígidos;
- **2.10.** Suporte a partições e formatos de drives: As unidades de destino poderão ser automaticamente particionadas e formatadas, eliminando a necessidade de preparar uma unidade manualmente antes da utilização;
- **2.11.** Deve possuir suporte à optimização de controle de velocidade das controladoras SATA/SAS;
- **2.12.** Deverá possuir suporte a realizar aquisição de dados sem a necessidade de abertura do equipamento;
- **2.13.** Suporte geração de imagem forense nos formatos DD, E01 e EX01;
- **2.14.** Deverá ter suporte restauração de dados dos formatos DD, E01e EX01;
- **2.15.** Deverá ter suporte geração de algoritmos matemáticos unidirecionais que permitem transformar uma grande quantidade de dados em um identificador único;
- **2.16.** Deve ter suporte aos algoritmos de Hash Sha1 e MD5;
- **2.17.** Deverá possuir suporte a cifragem de discos com algoritmo de criptografia AES256;
- **2.18.** Deverá possuir contador de velocidade gravação e contador de prazo estimado para termino das operações;
- **2.19.** Deverá proteger o dispositivo de origem contra gravação.

3. Acessórios

- **3.1.** Possuir adaptador para discos IDE;
- 3.2. Possuir cabos de força para alimentação de discos rígidos;
- 3.3. Possuir DVD com sistema operacional para realizar cópia sem abertura do equipamento;
- **3.4.** Deverá ser fornecida maleta rígida com rodas, alças laterais e puxador articulado para transporte.

4. Garantia

- **4.1.** A contratada prestará garantia aos hardwares fornecidos, no local onde se encontrarem instalados (on-site), pelo período de 36(trinta e seis) meses, contado a partir da data de instalação dos equipamentos;
- **4.2.** O software fornecido está coberto por garantia, compreendendo o fornecimento das atualizações corretivas e upgrades disponibilizadas pelo fabricante, pelo período de garantia do equipamento, a contar da data de recebimento definitivo da instalação e configuração dos produtos;
- **4.3.** A contratada prestará, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos:
 - 4.3.1.Prestará atendimento técnico do tipo suporte através de serviço 0800 da contratada, gratuitamente, mediante solicitação da SEFAZ. Esse atendimento abrange todo o hardware fornecido com o equipamento;
 - 4.3.2. As aberturas de chamados serão efetuadas por telefone, na modalidade 8x5, por qualquer funcionário da GEFIS/SEFAZ;
 - 4.3.3.A contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema e a solução adotada;
 - 4.3.4. A contratada atenderá e solucionará o problema de hardware no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data e hora do chamado;
 - 4.3.5. Caberá aos técnicos da Contratada identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento do equipamento, bem como realizar quaisquer testes para identificá-los;



LOTE 2 – DISPOSITIVO FORENSE DE CLONAGEM DE DISCOS RÍGIDOS

- 4.3.6.Em caso da impossibilidade em solucionar o problema nos prazos estipulados, a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso em 72 (setenta e duas) horas:
- 4.3.7. Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação serão substituídos por originais, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 4.3.8. A contratada não cobrará valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- **4.4.** Após a entrega dos equipamentos, a Contratada apresentará documento, fornecido pelo fabricante dos mesmos, que comprova a contratação da garantia com o nível de serviço (ou SLA Service Level Agreement) requerido no edital (atendimento 8x5, com tempo de solução em 48h para hardware) e onde consta número de série do equipamento e a data de início e término da garantia;
- **4.5.** Deverá ser fornecido um conjunto de manuais técnicos que poderão ser em Português ou Inglês para o equipamento desta especificação, contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento, em conformidade com as funcionalidades e características descritas;
- **4.6.** A manutenção deve incluir direito a receber novas atualizações e correções do software através de correio eletrônico contendo link para baixá-las;
- **4.7.** A CONTRATANTE deverá enviar e recolher junto a empresa CONTRATADA o equipamento a ser dado suporte para avaliação e prestação da garantia, ficando a última sem qualquer tipo de ônus relativos ao envio e recolhimento;
- **4.8.** Implementação da solução realizada por profissionais certificados com fluência na língua portuguesa.

5. Treinamento

- **5.1.** Realizar treinamento teórico e prático dos equipamentos para 05 (cinco) funcionários da equipe da SEFAZ-ES;
- **5.2.** A grade total de treinamento não poderá ser inferior a 2 (duas) horas e deverá cobrir a administração básica e avançada do dispositivo forense de clonagem de discos rígidos (incluindo a execução de atividades práticas por parte dos participantes);
- 5.3. O treinamento deverá explanar conteúdo suficiente para a plena utilização dos produtos ofertados para a solução, devendo ser um curso de currículo oficial do fabricante, mesmo que extraordinariamente complementado pela cobertura das funcionalidades específicas destes produtos, bem como as características técnicas utilizadas para o desenho de toda a solução utilizada neste projeto, incluindo técnicas de resolução de problemas;
- **5.4.** Caso o conteúdo exigido não seja coberto por um único treinamento, podem ser realizados tantos treinamentos quantos sejam necessários para que seja feito integralmente o repasse do conteúdo exigido, desde que obedecidos os mesmos prazos e condições estipulados neste documento:
- **5.5.** O treinamento deve ser realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- **5.6.** O treinamento deve ser ministrado por instrutores capacitados e possuidores de certificação emitida pelo fabricante da solução, bem como a instituição que realizará o treinamento deve possuir certificação de capacitação fornecida pelo fabricante específica para execução de treinamentos;
- **5.7.** Deve ser agendado a critério da SEFAZ, com antecedência de 60 (sessenta) dias consecutivos para o perfeito planejamento junto ao centro autorizado. Após o agendamento, o treinamento deve ser iniciado em até 60 (sessenta) dias consecutivos;



LOTE 2 – DISPOSITIVO FORENSE DE CLONAGEM DE DISCOS RÍGIDOS

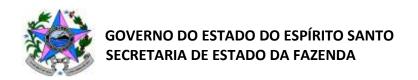
- **5.8.** A SEFAZ se reserva o direito de indicar, em cada solicitação de treinamento, o número de 01 (um) até 05 (cinco) participantes, sendo que a soma de todos os participantes não ultrapassará o total de 05 (cinco);
- **5.9.** O treinamento pode ser ministrado na Região da Grande Vitória ou em outras localidades;
- **5.10.** Os treinamentos poderão ser ministrados na Região da Grande Vitória, ou em outras localidades. Não sendo na Grande Vitória, a proposta do licitante deverá prever por sua própria conta todos os custos referentes às passagens aéreas, bem como diárias para todos os treinados:
- 5.11. Na hipótese de os treinamentos ocorrerem fora da Região Metropolitana da Grande Vitória, as diárias serão pagas aos treinados pela SEFAZ, nos valores previstos no Decreto n.º 3328-R, de 17 de junho de 2013, publicado no DOES em 18 de junho de 2013, acrescido do adicional de 20% (vinte por cento) correspondente à ajuda de custo para deslocamento, conforme previsão do Decreto Estadual n.º 1282-R, de 12 de fevereiro de 2004, publicado no DOES em 13 de fevereiro de 2004. A contratada emitirá fatura pelo treinamento segundo o valor proposto na licitação, descontados os valores repassados diretamente pela SEFAZ aos treinados a título de diária e ajuda de custo;
- **5.12.** O licitante vencedor deve se responsabilizar em fornecer, sem custo adicional para a SEFAZ, material didático impresso na língua portuguesa (Brasil) ou língua inglesa a todos participantes para acompanhamento do treinamento;
- **5.13.** Ao final de cada treinamento deve ser emitido e entregue a cada aluno certificado oficial de participação, emitido pelo próprio fabricante;
- **5.14.** A entrega dos certificados oficiais de participação é condição necessária ao pagamento dos treinamentos.

LOTE 3 – DISPOSITIVO FORENSE DE CLONAGEM DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

LOTE 3 – DISPOSITIVO FORENSE DE CLONAGEM DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

1. Especificação

- **1.1.** Licença de uso de conjunto de softwares (integrados ou não), na modalidade perpétua, com fornecimento de mídia de instalação em CD/DVD e/ou download do arquivo digital de site do fabricante;
- 1.2. Ser capaz de fornecer interface gráfica em português e inglês;
- 1.3. Ser capaz de apresentar suporte para análises em aparelhos das marcas: Acer, Alcatel, Audiovox, Apple, BlackBerry, Casio, HP, HTC, Huawei, Kyocera, LG, Motorola, NEC, Nokia, MTK, Panasonic, Pantech, Qtek, Sagem, Samsung, Sanyo, Sharp, Skype, Siemens, Sony Ericsson, T-Mobile, Toshiba, Ubiquam e ZTE, além de equipamentos genéricos/clones de fabricação Chinesa;
- 1.4. Ser capaz de realizar extração física, lógica, de senhas e de sistemas de arquivos de dados;
- **1.5.** Capaz de realizar leitura de aparelhos com sistema operacional Apple iOS (protegidos ou não, com ou sem jailbreak), Brew, Palm OS, Windows Mobile, Blackberry, Symbian, j2me, Windows Phone 7.5/8 e Android, assim como dispositivos 166 MTK;
- **1.6.** Possibilitar análise forense de celulares em campo;
- 1.7. Capacidade de capturar dados garantindo a cadeia de custódia;
- **1.8.** Possuir a capacidade de identificação do fabricante, modelo, revisão, ESN, IMEI, ICCID, IMSI, modelo do Bluetooth, tipo do aparelho e código do fabricante;
- 1.9. Possuir a capacidade visualização de dados com utilitário de software da própria ferramenta;
- **1.10.** Capacidade de captura de dados por Infravermelho, Bluetooth, conexões seriais e USB;
- **1.11.** Capacidade de leitura de dados em cartões SIM (Subscribe Identity Module);
- **1.12.** Capacidade de acessar informações sobre a localização do SIM TMSI, MCC, MNC, LAC;



LOTE 3 – DISPOSITIVO FORENSE DE CLONAGEM DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

- **1.13.** Deve prover suporte a customização de relatórios;
- **1.14.** Capacidade de extração de dados existentes, ocultos ou excluídos: histórico de chamadas, mensagens de texto (SMS), contatos, calendário, e-mails, arquivos de mídia, geolocalização, senhas, localização, notas, detalhes do telefone e outros;
- **1.15.** Capacidade de armazenar perícias em cartão de memória SD ou memória USB;
- **1.16.** Deverá permitir o uso sem computador, com entrada de dados via tela touch screen;
- **1.17.** Deve prover manual de operação;
- **1.18.** Deverá acompanhar conjunto de cabos de dados para conexão aos dispositivos celulares suportados;
- **1.19.** Oferecer suporte Unicode para sistemas de alfabetos estrangeiros. Deve garantir a integridade dos arquivos de dados e relatórios extraídos;
- **1.20.** Deve permitir conexão USB com computador para garantir relatórios detalhados;
- **1.21.** Possuir fonte de alimentação 100-240v 50/60hz;
- **1.22.** Deve prover suporte a assinaturas de hash MD5 e SHA256;
- **1.23.** Possuir kit com maleta, organizador de cabos, adaptador 12v para veículos, pen drive e adaptador Bluetooth;
- **1.24.** Capaz de recuperar dados excluídos de mensagens de texto e histórico de chamadas do cartão SIM;
- **1.25.** Possibilitar clonagem de cartão SIM para contornar ausência de cartão SIM ou SIMs protegidos por PIN e permitir neutralização das atividades do telefone durante análise;
- **1.26.** Ser compatível com telefones padrões GSM, 3G, 3G+, 4G, CDMA, iDEN e TDMA;
- **1.27.** Capacidade de extrair vídeos armazenados nos formatos 3GP, 3G2, MOV, MPEG-4, h264;
- **1.28.** Deve permitir que sua funcionalidade seja encadeada dentro de um processo automatizado, personalizado dentro do software de análise forense;
- **1.29.** Execução em sistema operacional Windows XP, Vista, 7, 8 e 8.1

2. Garantia

- **2.1.** A contratada prestará garantia aos hardwares fornecidos, no local onde se encontrarem instalados (on-site), pelo período de 36(trinta e seis) meses, contado a partir da data de instalação dos equipamentos;
- **2.2.** O software fornecido está coberto por garantia, compreendendo o fornecimento das atualizações corretivas e upgrades disponibilizadas pelo fabricante, pelo período de garantia do equipamento, a contar da data de recebimento definitivo da instalação e configuração dos produtos;
- **2.3.** A contratada prestará, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos:
 - 2.3.1.Prestará atendimento técnico do tipo suporte através de serviço 0800 da contratada, gratuitamente, mediante solicitação da SEFAZ. Esse atendimento abrange todo o hardware fornecido com o equipamento;
 - 2.3.2.As aberturas de chamados serão efetuadas por telefone, na modalidade 8x5, por qualquer funcionário da GEFIS/SEFAZ;
 - 2.3.3.A contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema e a solução adotada;
 - 2.3.4. A contratada atenderá e solucionará o problema de hardware no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data e hora do chamado;
 - 2.3.5. Caberá aos técnicos da Contratada identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento do equipamento, bem como realizar quaisquer testes para identificá-los;

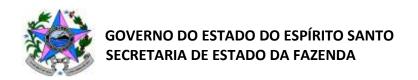


LOTE 3 – DISPOSITIVO FORENSE DE CLONAGEM DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

- 2.3.6.Em caso da impossibilidade em solucionar o problema nos prazos estipulados, a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso em 72 (setenta e duas) horas;
- 2.3.7. Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação serão substituídos por originais, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 2.3.8. A contratada não cobrará valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- **2.4.** Após a entrega dos equipamentos, a Contratada apresentará documento, fornecido pelo fabricante dos mesmos, que comprova a contratação da garantia com o nível de serviço (ou SLA Service Level Agreement) requerido no edital (atendimento 8x5, com tempo de solução em 48h para hardware) e onde consta número de série do equipamento e a data de início e término da garantia;
- **2.5.** Deverá ser fornecido um conjunto de manuais técnicos que poderão ser em Português ou Inglês para o equipamento desta especificação, contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento, em conformidade com as funcionalidades e características descritas;
- **2.6.** A manutenção deve incluir direito a receber novas atualizações e correções do software através de correio eletrônico contendo link para baixá-las;
- **2.7.** A CONTRATANTE deverá enviar e recolher junto a empresa CONTRATADA o equipamento a ser dado suporte para avaliação e prestação da garantia, ficando a última sem qualquer tipo de ônus relativos ao envio e recolhimento;
- **2.8.** Implementação da solução realizada por profissionais certificados com fluência na língua portuguesa.

3. Treinamento

- **3.1.** Realizar treinamento teórico e prático dos equipamentos para 05 (cinco) funcionários da equipe da SEFAZ-ES;
- **3.2.** A grade total de treinamento não poderá ser inferior a 40 (quarenta) horas e deverá cobrir a administração básica e avançada do dispositivo forense de clonagem de dispositivos móveis;
- 3.3. O treinamento deverá explanar conteúdo suficiente para a plena utilização dos produtos ofertados para a solução, devendo ser um curso de currículo oficial do fabricante, mesmo que extraordinariamente complementado pela cobertura das funcionalidades específicas destes produtos, bem como as características técnicas utilizadas para o desenho de toda a solução utilizada neste projeto, incluindo técnicas de resolução de problemas;
- **3.4.** Caso o conteúdo exigido não seja coberto por um único treinamento, podem ser realizados tantos treinamentos quantos sejam necessários para que seja feito integralmente o repasse do conteúdo exigido, desde que obedecidos os mesmos prazos e condições estipulados neste documento;
- **3.5.** O treinamento deve ser realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- **3.6.** O treinamento deve ser ministrado por instrutores capacitados e possuidores de certificação emitida pelo fabricante da solução, bem como a instituição que realizará o treinamento deve possuir certificação de capacitação fornecida pelo fabricante específica para execução de treinamentos;
- **3.7.** Deve ser agendado a critério da SEFAZ, com antecedência de 60 (sessenta) dias consecutivos para o perfeito planejamento junto ao centro autorizado. Após o agendamento, o treinamento deve ser iniciado em até 60 (sessenta) dias consecutivos;
- **3.8.** A SEFAZ se reserva o direito de indicar, em cada solicitação de treinamento, o número de 01 (um) até 05 (cinco) participantes, sendo que a soma de todos os participantes não ultrapassará o total de 05 (cinco);



LOTE 3 – DISPOSITIVO FORENSE DE CLONAGEM DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

- **3.9.** O treinamento pode ser ministrado na Região da Grande Vitória ou em outras localidades;
- **3.10.** Os treinamentos poderão ser ministrados na Região da Grande Vitória, ou em outras localidades. Não sendo na Grande Vitória, a proposta do licitante deverá prever por sua própria conta todos os custos referentes às passagens aéreas, bem como diárias para todos os treinados;
- 3.11. Na hipótese de os treinamentos ocorrerem fora da Região Metropolitana da Grande Vitória, as diárias serão pagas aos treinados pela SEFAZ, nos valores previstos no Decreto n.º 3328-R, de 17 de junho de 2013, publicado no DOES em 18 de junho de 2013, acrescido do adicional de 20% (vinte por cento) correspondente à ajuda de custo para deslocamento, conforme previsão do Decreto Estadual n.º 1282-R, de 12 de fevereiro de 2004, publicado no DOES em 13 de fevereiro de 2004. A contratada emitirá fatura pelo treinamento segundo o valor proposto na licitação, descontados os valores repassados diretamente pela SEFAZ aos treinados a título de diária e ajuda de custo;
- **3.12.** O licitante vencedor deve se responsabilizar em fornecer, sem custo adicional para a SEFAZ, material didático impresso na língua portuguesa (Brasil) ou língua inglesa a todos participantes para acompanhamento do treinamento;
- **3.13.** Ao final de cada treinamento deve ser emitido e entregue a cada aluno certificado oficial de participação, emitido pelo próprio fabricante;
- **3.14.** A entrega dos certificados oficiais de participação é condição necessária ao pagamento dos treinamentos.

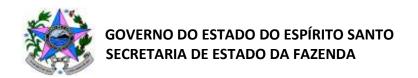
LOTE 4 – DISCO RÍGIDO EXTERNO 2TB USB 3.0 OU SUPERIOR, DISCO RÍGIDO INTERNO 3TB SATA, PENDRIVE 64GB USB 3.0

LOTE 4.1 – DISCO RÍGIDO EXTERNO 2TB USB 3.0 OU SUPERIOR

- 1. Especificação
 - 1.1. Tipo: HD externo portátil;
 - **1.2.** Capacidade: 2TB ou superior;
 - 1.3. Frequência de Rotação: 7200 RPM;
 - **1.4.** Tipo de Interface: USB 3.0, taxa de transferência 5Gbps / USB 2.0, taxa de transferência 480 Mbps;
 - 1.5. Painel Frontal: LED de ligado;
 - **1.6.** Fonte Alimentação: Utilizar apenas a fonte de alimentação da própria conexão USB, não sendo admitida fonte externa:
 - 1.7. Dimensões máximas (Altura x Largura x Comprimento) em mm: 21 x 82 x 111;
 - **1.8.** Diversos: Sistema plug & play e hotswap; cabo USB; manual de instalação; Compatibilidade com Windows 98SE/ME/2000/XP/VISTA/7/8 ou superior.
- 2. Garantia
 - **2.1.** 36 meses.

LOTE 4.2 – DISCO RÍGIDO INTERNO 3TB SATA

- 1. Especificação
 - **1.1.** Tipo: HD interno 3,5 polegadas;
 - **1.2.** Capacidade: 3TB;
 - **1.3.** RPM: 7200 RPM;
 - **1.4.** Cache: 64MB;
 - **1.5.** Tipo de Interface: SATA de 6 Gbps.
- 2. Garantia
 - **2.1.** 36 meses.



LOTE 4.3 – PENDRIVE 64GB USB 3.0

1. Especificação

- 1.1. Padrão de Comunicação: USB 3.0;
- 1.2. Taxa de Transferência: 400 MB/s de leitura, até 150 MB/s de gravação;
- 1.3. Alimentação: Não requer alimentação externa de energia;
- 1.4. Instalação: Plug and Play;
- **1.5.** Interface: USB 3.0;
- **1.6.** Compatibilidade: Plataforma Windows, Linux e Mac;
- 1.7. Acessórios: Alça para ser utilizado no chaveiro.

2. Garantia

2.1. 60 meses.

LOTE 5 – BLOQUEADOR DE ESCRITA FORENSE

LOTE 5 – BLOQUEADOR DE ESCRITA FORENSE

1. Especificação

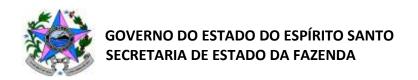
- **1.1.** Interface para o host: USB 3.0;
- **1.2.** Interfaces para dispositivos: SATA e IDE;
- **1.3.** Compatibilidade com discos SATA 1 e SATA 2 e PATA;
- **1.4.** LEDs indicativos de DC in, Power ON, detecção de discos IDE/SATA, host conectado, de bloqueio de escrita e de atividade;
- 1.5. Alimentação de saída para discos IDE e SATA;
- **1.6.** Cabos e acessórios inclusos:
- 1.7. Compatibilidade com Microsoft Windows.

2. Garantia

2.1. 36 meses.

4. Treinamento

- **4.1.** Realizar treinamento teórico e prático dos equipamentos para 05 (cinco) funcionários da equipe da SEFAZ-ES;
- **4.2.** A grade total de treinamento não poderá ser inferior a 02 (duas) horas e deverá cobrir a administração básica e avançada do bloqueador de escrita forense incluindo a execução de atividades práticas por parte dos participantes;
- 4.3. O treinamento deverá explanar conteúdo suficiente para a plena utilização dos produtos ofertados para a solução, mesmo que extraordinariamente complementado pela cobertura das funcionalidades específicas destes produtos, bem como as características técnicas utilizadas para o desenho de toda a solução utilizada neste projeto, incluindo técnicas de resolução de problemas;
- **4.4.** Caso o conteúdo exigido não seja coberto por um único treinamento, podem ser realizados tantos treinamentos quantos sejam necessários para que seja feito integralmente o repasse do conteúdo exigido, desde que obedecidos os mesmos prazos e condições estipulados neste documento;
- **4.5.** O treinamento deve ser realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- **4.6.** O treinamento deve ser ministrado por instrutores capacitados pelo fabricante da solução, bem como a instituição que realizará o treinamento deve possuir capacitação fornecida pelo fabricante específica para execução de treinamentos;
- **4.7.** Deve ser agendado a critério da SEFAZ, com antecedência de 60 (sessenta) dias consecutivos para o perfeito planejamento junto ao centro autorizado. Após o agendamento, o treinamento deve ser iniciado em até 60 (sessenta) dias consecutivos;
- **4.8.** A SEFAZ se reserva o direito de indicar, em cada solicitação de treinamento, o número de 01 (um) até 05 (cinco) participantes, sendo que a soma de todos os participantes não ultrapassará o total de 05 (cinco);
- **4.9.** O treinamento pode ser ministrado na Região da Grande Vitória ou em outras localidades;



LOTE 5 – BLOQUEADOR DE ESCRITA FORENSE

- **4.10.** Os treinamentos poderão ser ministrados na Região da Grande Vitória, ou em outras localidades. Não sendo na Grande Vitória, a proposta do licitante deverá prever por sua própria conta todos os custos referentes às passagens aéreas, bem como diárias para todos os treinados:
- 4.11. Na hipótese de os treinamentos ocorrerem fora da Região Metropolitana da Grande Vitória, as diárias serão pagas aos treinados pela SEFAZ, nos valores previstos no Decreto n.º 3328-R, de 17 de junho de 2013, publicado no DOES em 18 de junho de 2013, acrescido do adicional de 20% (vinte por cento) correspondente à ajuda de custo para deslocamento, conforme previsão do Decreto Estadual n.º 1282-R, de 12 de fevereiro de 2004, publicado no DOES em 13 de fevereiro de 2004. A contratada emitirá fatura pelo treinamento segundo o valor proposto na licitação, descontados os valores repassados diretamente pela SEFAZ aos treinados a título de diária e ajuda de custo;
- **4.12.** O licitante vencedor deve se responsabilizar em fornecer, sem custo adicional para a SEFAZ, material didático impresso na língua portuguesa (Brasil) ou língua inglesa a todos participantes para acompanhamento do treinamento;
- **4.13.** Ao final de cada treinamento deve ser emitido e entregue a cada aluno certificado de participação, emitido pelo vencedor do certame;
- **4.14.** A entrega dos certificados oficiais de participação é condição necessária ao pagamento dos treinamentos.

LOTE 6 – LAPTOP

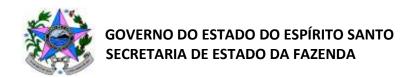
LOTE 6 – LAPTOP

1. Processador

- **1.1.** O processador ofertado pode ser tanto INTEL quanto AMD, desde que atendam o desempenho de benchmark solicitado e que possuam especificações similares às exigidas;
- 1.2. O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 3543 pontos para o desempenho tendo como referência a base de dados *Passmark* CPU Mark, conforme lista extraída do sítio (https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-5200U+%40+2.20GHz), disponível em 02/12/2015, anexa ao Edital, que poderão ser comprovados na seguinte ordem: (a) verificação da pontuação atual no sítio de referência da base de dados Passmark CPU Mark quando da análise de amostra; (b) através de relatório de testes executados quando da análise de amostra (caso não se aplique a alínea anterior). Novos processadores que não constam na lista de referência, anexa ao Edital, poderão ter o desempenho comprovados por meio de consulta ao sítio em referência ou através de relatório de testes executados quando da análise de amostra (vide gráfico ao final da descrição do lote)
- **1.3.** O microprocessador deve possuir recurso de *overclock* automático (turbo boost, turbo core ou equivalente);
- 1.4. O modelo do processador deverá pertencer à linha atual de produção do fabricante;
- **1.5.** Processador com 2 núcleos:
- **1.6.** Clock real mínimo de 2.2 GHz:
- **1.7.** Cache total mínimo de 3MB;
- **1.8.** Deverá possuir processador gráfico integrado;
- **1.9.** Deve suportar tecnologia que permite a elevação da frequência de clock nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecido.

2. Memória RAM (Random Access Memory)

2.1. Mínimo de 8 GB DDR3-1600 MHz.



LOTE 6 – LAPTOP

3. Placa Mãe

- **3.1.** Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- 3.2. Suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;
- **3.3.** A interface de configuração deve possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou no mínimo inglês.

4. Chipset

- **4.1.** Suporte ao padrão DDR3 1600 MHz;
- **4.2.** Suporte ao padrão de barramento PCI Express;
- 4.3. Suporte à controladora de disco padrão SATA III.

5. Portas e Interfaces

- **5.1.** 1 (uma) porta para vídeo externo HDMI;
- **5.2.** Mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo, pelo menos, 1 (uma) do tipo 3.0;
- **5.3.** Interface Bluetooth 4.0 integrado;
- **5.4.** Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45;
- **5.5.** Interface de som, com conector para Line Out e Mic, podendo ser do tipo combo;
- **5.6.** Interface de Rede Wireless, 802.11b/g/n, compatível com os padrões IEEE 802.1X;
- **5.7.** Interface de som padrão compatível com codecs de alta definição.

6. Câmera

6.1. 1 (uma) câmera integrada ao monitor.

7. Interface de Vídeo

- **7.1.** Deve possuir 1 (uma) controladora gráfica com no mínimo 512 MB de memória, podendo ser compartilhada com a memória principal;
- **7.2.** Compatibilidade com DirectX 11 e OpenGL 4.0;
- **7.3.** Deve suportar no mínimo a resolução de 1366x768 utilizando a tela do equipamento;
- **7.4.** Deve suportar no mínimo a resolução de 1920x1080 utilizando monitor externo.

8. Armazenamento e Leitura

- **8.1.** Deve possuir 01 (uma) unidade de disco rígido do tipo SSD, com capacidade mínima de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes), SATA III;
- **8.2.** Deverá ser fornecida 01 (uma) unidade leitora/gravadora de DVD/CD-ROM, podendo ser externa.

9. Teclado

9.1. Deve ter no mínimo 84 teclas, padrão ABNT II.

10. Mouse

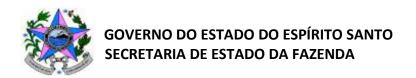
10.1. O equipamento deverá possuir mouse do tipo Touch Pad com tecnologia multi-touch.

11. Tela

- **11.1.** Deve possuir tela de LED:
- **11.2.** Tamanho mínimo de 13" e máximo 14"
- **11.3.** Deve suportar resolução mínima de 1366x768, utilizando a tela do equipamento;
- **11.4.** 16 milhões de cores.

12. Alimentação

- **12.1.** Bateria de Lítion Íon, totalmente isolada, mínimo de 3 (três) células com autonomia de 6 (seis) horas;
- **12.2.** Deve vir acompanhado de adaptador externo para carregar a bateria e permitir o funcionamento do equipamento durante o processo de carga;
- **12.3.** O adaptador externo deve suportar alimentação AC/DC, 110/220 VCA, com seleção automática de tensão;
- **12.4.** O cabo de alimentação deve estar de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136.



LOTE 6 – LAPTOP

13. Peso

13.1. Peso máximo com bateria de 1,7 kg.

14. Diversos

- **14.1.** Mochila para transporte em couro, nylon ou poliéster com compartimento exclusivo e acolchoado para acomodar e proteger o laptop ultrafino, além de compartimento para acomodação dos acessórios;
- **14.2.** Mouse óptico, podendo ser wireless;
- **14.3.** O equipamento ofertado deve pertencer à linha de produção do fabricante para uso corporativo;
- **14.4.** Alto falantes internos capazes de reproduzir o som em modo estéreo;
- **14.5.** Microfone embutido no gabinete;
- **14.6.** Botões próprios para controle de volume e função mute, podendo ser por meio de combinação de teclas "fn";
- **14.7.** Acompanhar documentação em português ou inglês, em papel ou CD-ROM;
- **14.8.** Todas as especificações devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento disponibilizados pelo próprio fabricante;
- **14.9.** Deve ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do *hardware* e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os *softwares* fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. A documentação será verificada na entrega do equipamento;
- **14.10.** Todos os equipamentos entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos, além de mesmos modelos e marcas;
- **14.11.** As características técnicas obrigatórias devem estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.

15. Sistema Operacional e Drivers

- **15.1.** O equipamento deve ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits português do Brasil, pré-instalado;
- **15.2.** O equipamento deve estar acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ou certificada por ele, com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;
- **15.3.** O sistema a ser entregue deverá conter a imagem da SEFAZ/ES com todos os programas de uso (para a construção da imagem, o setor de Supervisão de Suporte a Usuários e Equipamentos da SEFAZ/ES deverá ser contatado através do telefone 27 3347-5498)

16. Garantia e Suporte

- **16.1.** A bateria deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses balcão;
- **16.2.** O equipamento deve possuir garantia mínima de 36 meses, atendimento "on-site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8 x 5;
- **16.3.** Tempo máximo de solução do equipamento de até 48 horas após abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deve substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;
- **16.4.** A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo;



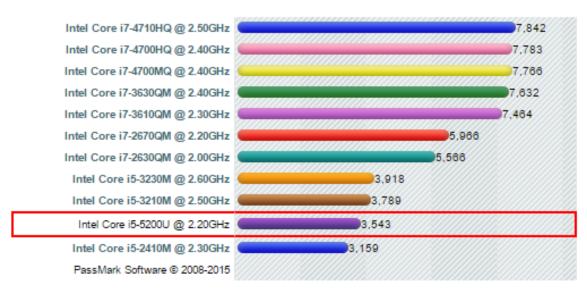
LOTE 6 – LAPTOP

16.5. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica "própria" para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico, bem como possuir sítio na internet, com a disponibilização de *drivers*, *firmwares* e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado.

TESTE DE BENCHMARK

CPU Mark Relative to Top 10 Common CPUs

As of 2nd of December 2015 - Higher results represent better performance



Fonte: Disponível em https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-

5200U+%40+2.20GHz>. Acesso em 02/12/2015.

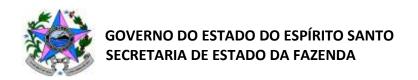
LOTE 7 – IMPRESSORA LASER

LOTE 7 – IMPRESSORA LASER

1. Especificação

- 1.1. Resolução Máxima: 1200 x 1200 dpi;
- 1.2. Tamanho Máximo do Documento: 8.5 x 14";
- **1.3.** Tamanho Mínimo do Documento: 3 x 5";
- 1.4. Velocidade de Impressão: 20 ppm;
- **1.5.** Certificado ENERGY STAR;
- **1.6.** Conectividade: USB 2.0;
- **1.7.** Dimensões Máximas: 350 x 200 x 230 mm;
- 1.8. Peso Máximo: 4 kg;
- **1.9.** Compatibilidade: Windows XP, 2003, Vista, Server 2008, 7, 8, Server 2008 R2, Server 2012 (32/64-bit);
- **1.10.** Bolsa para transporte em couro, nylon, poliéster ou outro material resistente.
- 2. Garantia
 - **2.1.** 36 meses.

LOTE 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE



LOTE 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE

1. Processador

- **1.1.** Os processadores devem ser de mesmo modelo e frequência de clock;
- **1.2.** A quantidade mínima ofertada deve ser de 2 (dois) processadores "quad-core" (quatro núcleos), em um total de 08 (oito) núcleos;
- **1.3.** Processadores x86 com extensão de 64 bits:
- 1.4. A estação deverá possuir, por processador, memória cache L3 de no mínimo 15 (quinze) MB;
- **1.5.** Os processadores deverão funcionar na frequência mínima de 2,4 GHz (dois virgula quatro gigahertz);
- **1.6.** Deve possuir suporte de 8,0GT/s (Gigatransfers por segundo), no mínimo, por processador.

2. Memória RAM

- 2.1. Mínimo de 32 GB DDR4-2133 MHz expansível a 128GB;
- **2.2.** Possuir verificação e correção de erros (ECC Error Correction Code);
- **2.3.** Deverá ser fornecido com pentes de memória de no mínimo 8GB (oito gigabytes) de capacidade;
- 2.4. Deverá suportar memory mirroring, memory sparing ou chipkill.

3. Placa Mãe

- **3.1.** A placa mãe deve oferecer total suporte às características requisitadas pelo processador, memória RAM, discos rígidos e demais componentes presentes;
- **3.2.** Deverá possuir no mínimo uma controladora com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10:
- 3.3. Mínimo de oito portas USB 3.0;
- 3.4. Mínimo de duas portas USB 2.0;
- **3.5.** Mínimo de dois slots PCI Express 3.0 x16;
- **3.6.** Mínino de um conector firewire (IEEE 1394);
- **3.7.** Deve permitir a conexão de, no mínimo, quatro discos rígidos SATA de 6 Gb/s (seis gigabits por segundo) e quatro discos rígidos SATA de 3 Gb/s ou superior;
- 3.8. Ao menos uma interface de conexão e-SATA (external SATA) de 3 Gb/s ou superior.

4. Interface de Rede

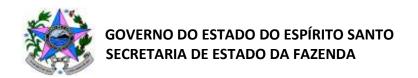
- **4.1.** Deverá possuir no mínimo de 02 (duas) interfaces de rede Gigabit Ethernet, com padrão IEEE 802.3ab, gerenciáveis, com interfaces 1000Base-T e conectores fêmeas RJ-45. As controladoras devem possuir capacidade para operar a 10 (dez), 100 (cem) e 1000 (mil) Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- **4.2.** As controladoras do item acima devem ser compatíveis entre si e suportar:
 - 4.2.1. Operação em modo full-duplex;
 - 4.2.2.Protocolo SNMP.
- **4.3.** Deve possuir suporte à PXE (pre-boot Execution Environment);
- **4.4.** Serão admitidas controladoras com tecnologia superior às solicitadas, desde que mantenham compatibilidade com os padrões requeridos.

5. Armazenamento e Leitura

- **5.1.** No mínimo, UM disco rígido do tipo SSD (solid state device), com interface de conexão SATA III de 6 Gb/s e capacidade de armazenamento de, no mínimo, 128 GB (gigabyte);
- 5.2. Um disco rígido 2.0 TB 7200 RPM SATA III;
- **5.3.** Deve possuir leitor de cartão MSC, MS Pro, SMC, CFC, MD, XD, SDC, e MMC.
- **5.4.** Deverá ser fornecida 01 (uma) unidade leitora/gravadora de DVD/CD-ROM.

6. Teclado

- **6.1.** Deverá ser fornecido 01 (um) teclado no padrão ABNT II;
- **6.2.** Conector compatível com o equipamento proposto sem a necessidade de utilização de adaptador.



LOTE 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE

7. Mouse

- **7.1.** Tipo óptico;
- 7.2. Resolução de no mínimo 400 dpi;
- 7.3. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;
- 7.4. Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- **7.5.** Conector compatível com o equipamento proposto sem a necessidade de utilização de adaptador.

8. Controladora de Vídeo

- **8.1.** Deve possuir uma controladora de vídeo embutida na placa mãe ou não, com interface para a conexão de, no mínimo, 2 monitores de vídeo simultaneamente (dual link);
- **8.2.** A controladora deve possuir dois conectores no padrão DVI (DVI-I e/ou DVI-D) e um no mínimo um conector HDMI e/ou mini HDMI;
- **8.3.** Com, no mínimo, 1 GB de memória;
- **8.4.** Com barramento para interface de memória de, no mínimo, 128 bits.

9. Tela

- 9.1. Dois monitores LCD com no mínimo de 22" WideScreen;
- 9.2. Deverá suportar a resolução de 1920X1080 pixels;
- 9.3. Deverá possuir taxa de contraste de mínimo 1000:1;
- **9.4.** Deverá possuir taxa de brilho mínima de 250 cd/m2.

10. Gabinete

- **10.1.** Gabinete tipo torre, dimensionado para conter e garantir o funcionamento pleno e em temperatura adequada de todos os itens;
- **10.2.** O gabinete deve possuir, no mínimo, duas gavetas hotswap para permitir a troca de discos rígidos com conexão SATA de 6 Gb/s sem a necessidade de abrir o gabinete nem desligar o computador;
- **10.3.** Os dissipadores de calor devem ser capazes de manter todos os dispositivos internos, na configuração máxima permitida pelo gabinete, em perfeito funcionamento e em temperatura que não prejudique a vida útil dos componentes;
- **10.4.** O gabinete deve ser entregue com todos os cabos (força, dados, alimentação de dispositivos etc.) necessários para o funcionamento de todos os dispositivos internos, independentemente de estarem todas as portas em utilização.

11. Alimentação

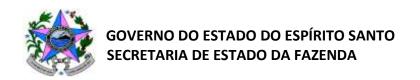
- **11.1.** Fontes de alimentação elétrica bivolt e frequência de 60 (sessenta) Hz;
- **11.2.** Deve possuir, no mínimo, uma fonte de alimentação modular com potência mínima de 110W, com os respectivos cabos de alimentação no novo padrão brasileiro de tomadas.

12. Certificação

- **12.1.** Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual);
- **12.2.** O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC Class, UL 1950, IEC 60950-1 e CE(EN/IEC/CISPR) ou normas Brasileiras compatíveis;
- **12.3.** Deverá ser apresentado documento emitido pelo IT ECO ou órgão similar, que as peças plásticas utilizadas no equipamento com gramaturas superiores a 25 gramas deverão estar de acordo com a ISO 11469:
- **12.4.** Todos os certificados deverão ser apresentados em original ou através de cópias autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem.

13. Diversos

13.1. Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas



LOTE 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE

solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Está documentação será verificada na entrega do equipamento;

- **13.2.** Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;
- 13.3. As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;
- **13.4.** O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ou certificada por ele com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;

14. Sistema operacional

14.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits português do Brasil, pré-instalado, com direito a Downgrade.

15. Garantia

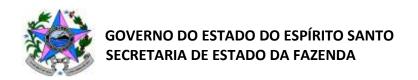
- 15.1. 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta e solução em até 48 horas após abertura do chamado, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada e que possua contrato firmado com o fabricante a, no mínimo, 12 meses;
- **15.2.** O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a Contratada deverá substituílo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;
- **15.3.** O fabricante ou o fornecedor deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de *drivers*, *firmwares* e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado;
- 15.4. Após a entrega dos equipamentos, a Contratada apresentará documento constando número de série do equipamento e a data de início e término da garantia, fornecido pelo fabricante dos mesmos, que comprova a contratação da garantia com o nível de serviço (ou SLA Service Level Agreement) requerido no edital.".

LOTE 9 – SOFTWARE DE PERÍCIA E ANÁLISE FORENSE COLABORATIVA

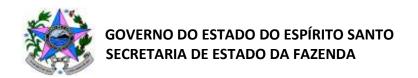
LOTE 9 – SOFTWARE DE PERÍCIA E ANÁLISE FORENSE COLABORATIVA

1. Especificação

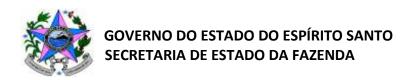
- 1.1. Licenças de uso de softwares de perícia forense em suíte integrada ou não, na modalidade perpétua, com fornecimento de mídia de instalação em CD/DVD ou download, próprio para realização de Perícia Forense e execução em Estação de Trabalho Local (Fixa ou Móvel), arquitetura Intel, Sistema Operacionais MS-Windows (XP, Vista, 7 e/ou Server 2003/2008);
- 1.2. Ter capacidade de análise de dispositivos móveis, mídias, discos e imagens forenses;
- **1.3.** Ter capacidade para busca de variações gramaticais com expressões regulares por Stemming ou proximidade;
- **1.4.** Ter capacidade realizar preview de no mínimo 5 drives físicos;
- **1.5.** Deve ser fornecida a capacidade de realizar a leitura de imagens de disco do tipo E01, Ex01 L01, Lx01, AD1, Linux DD, XRY;
- **1.6.** Permitir a capacidade de criar e exportar listas de hash MD5, SHA1 e SHA256 de discos e arquivos em extensão ".csv", padrão de mercado;



- **1.7.** Utilizar Banco de Dados Apache Derby para garantir a integridade, velocidade de acesso aos dados e segurança;
- **1.8.** Possuir a capacidade de identificação do investigador que possui a custodia da evidência de forma nativa;
- **1.9.** Possuir a capacidade de indexar e processar de forma paralela o conteúdo dos arquivos de evidência;
- **1.10.** Possuir capacidade de configuração do uso do hardware de forma otimizada e customizada a qualquer momento durante as etapas de forense, pesquisa, análise ou exportação de arquivos;
- **1.11.** Possuir de forma nativa a capacidade de agregar vários casos, criando um novo caso composto com vários casos independentes, fazendo uma integração nativa dos casos;
- 1.12. Utilizar como indexador de documentos a biblioteca Apache Lucene;
- **1.13.** Utilizar tecnologia de processamento paralelo, tornando possível a customização para determinar a utilização da quantidade de instâncias de processamentos que serão usadas durante a indexação;
- **1.14.** Permitir configurações de uso de memória física, permitindo aumentar, reduzir e limitar o uso de memória para aplicação de análise Forense e para cada módulo de ingestão e processamento de dados;
- **1.15.** Permitir pausar o processamento liberando os recursos de hardware para que sejam utilizados em outros fins, possibilitando dar continuidade no processamento de onde parou;
- 1.16. Suportar indexação dos arquivos: Microsoft Exchange (EDB, STM), Microsoft Outlook Storage (PST, OST), Microsoft Outlook simgle mail files (MSG), Lotus Notes /Domino (MSG), Microsoft Outlook Express (DBX, MBX), Standard mailboxes(MBOX), Standard, single email per file, as used in Maildir format (EML), Apple Mac OS X Mail.app (EMLX), Box (Foxmail), Sml (koomail), GroupWise, Microsoft Word (DOCX, DOC, DOT), Microsoft Excel (XLSX, XLS, XLT), Microsoft PowerPoint (PPTX, PPT, POT, PPS), Microsoft Works documents (WPS), Portable Document Format (PDF), HyperText Markup Language (HTML), Rich Text Format (RTF), Plain text, Lotus 1-2-3 (WK4), Corel WordPerfect documents (WPD), Corel Presentations Corel SlideShow (CPR, SHW), Microsoft Works spreadsheets (WKS, XLR), EnCase Images (E01, L01), Access Data (AD1), Linux DD Files, EMC EmailXtender (EMX), AutoCAD (DWF), VWare (VMDK), VCard (VCF);
- **1.17.** Suportar a indexação de arquivos compostos: ZIP, RAR, LZH, LHA, ARC, TAR, 7z, GZ, TGz, TAz, ALZ, EGG, DAT, BKS, APK, BLK, JAR, SAR, EAR e BZ2;
- **1.18.** Deve suportar nativamente os seguintes arquivos de imagens:
 - 1.18.1. Alcohol (*.mds);
 - 1.18.2. Plextools (*.pxi);
 - 1.18.3. Nero (*.nrg);
 - 1.18.4. ISO;
 - 1.18.5. Virtual CD (*.vc4);
 - 1.18.6. VCD;
 - 1.18.7. DVD+MRW;
 - 1.18.8. DVD-RW:
 - 1.18.9. IsoBuster CUE:
 - 1.18.10. CloneCD (*.ccd);
 - 1.18.11. Roxio (*.cif);
 - 1.18.12. Pinnacle (*.pdi);
 - 1.18.13. CD-RW;
 - 1.18.14. CD-ROM:
 - 1.18.15. DVCD:



- 1.18.16. DVD-VFR.
- **1.19.** Possuir a capacidade de apresentar uma visão hierárquica dos itens processados;
- **1.20.** Ter a capacidade de identificar arquivos por tipo e separá-los em uma estrutura de árvore;
- **1.21.** Ter a capacidade de identificar arquivos por extensão e separá-los em uma estrutura de árvore:
- **1.22.** Permitir filtrar arquivos por tipo e extensão através de menus em árvore tipo "check-box" de forma nativa;
- **1.23.** Ter a capacidade de identificar padrões suspeitos de e-mail de maneira rápida e simples;
- **1.24.** Ter a capacidade de analisar tons de pele para identificar imagens inapropriadas;
- **1.25.** Ter a capacidade de exibição do Geo-posicionamento utilizando IPs;
- 1.26. Ter a capacidade de analisar a registry do Windows;
- **1.27.** Ter a capacidade de exibição dos arquivos no padrão Hexadecimal;
- **1.28.** Permitir criar e editar modelos (templates) de metadados;
- **1.29.** Possuir a capacidade de extrair dados diretamente do Exchange Server, SharePoint Server e Amazon S3 Buckets:
- **1.30.** Permitir a criação de cluster no processamento;
- **1.31.** Suportar a extração de Miniaturas (thumbs) e Metadados adicionais de arquivos multimídia onde o formato é suportado pelo FFmpeg;
- **1.32.** Habilidade para decriptar arquivos de e-mail PGP e S/MIME;
- **1.33.** Deve suportar os seguintes sistemas de arquivo:
 - 1.33.1. Mac OS: HFS+ e HFSX;
 - 1.33.2. Microsoft: FAT12, FAT16, FAT32, NTFS;
 - 1.33.3. Linux: EXT2, EXT3, EXT4, Reiser FS;
 - 1.33.4. exFAT;
 - 1.33.5. GPT:
 - 1.33.6. APM;
 - 1.33.7. IBM;
 - 1.33.8. X-Ways.
- **1.34.** Deve suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais: Windows 2000/XP/2003 Server;
- **1.35.** Deve suportar os sistemas operacionais descritos no item 1.3.4 em arquiteturas 32 ou 64 bits:
- **1.36.** Permitir a visualização de vários arquivos já pré-organizados por extensão pela ferramenta, de forma nativa;
- **1.37.** Permitir a visualização e análise de vínculos dos e-mails encontrados de forma nativa;
- **1.38.** Permitir correlacionar e montar a visualização das redes de comunicações utilizando mensagens de texto, e-mails, mensagens instantâneas, ligações e outros;
- **1.39.** Permitir a visualização e análise de vínculos de SMS e Ligações de celulares no modo de linha de tempo ou de análise de rede;
- **1.40.** Permitir a comparação texto entre dois arquivos lado a lado, destacando as diferenças de forma nativa;
- **1.41.** Permitir a visualização de arquivos gráficos (figuras, fotos, etc.) de forma nativa (através da interface do usuário perito em investigação forense);
- **1.42.** Possuir tecnologia de análise de itens de conteúdo similar de forma nativa;
- **1.43.** Permitir a visualização dos e-mails encontrados de forma nativa (através da interface do usuário perito em investigação forense);
- **1.44.** Possuir a capacidade de transferência de qualquer painel de visualização / investigação para monitores de análises auxiliares:



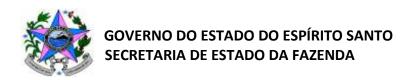
- **1.45.** Permitir mesmo que a partir de em uma licença adicional a pesquisa em imagens OCR, possibilitando a pesquisa nos textos;
- **1.46.** Efetuar análise de assinaturas e extensões de arquivos, evidenciando se os mesmos foram renomeados propositalmente;
- 1.47. Realizar filtros pré-definidos na aplicação e passíveis de customização via script;
- 1.48. Realizar buscas através de expressões regulares;
- **1.49.** Permitir a criação de índices com o objetivo de aperfeiçoar as habilidades de busca;
- **1.50.** Rastrear, controlar e possibilitar a geração de relatórios de todas as ações realizadas pelo perito durante análise.

2. Garantia

- **2.1.** Suporte Técnico oficial do fabricante e Atualização de software para o período de 36(trinta e seis) meses;
- **2.2.** Disponibilizar uma linha telefônica de Suporte Técnico 0800 ou gratuita, que deverá estar disponível em horário comercial exceto feriados, para qualquer tipo de dúvida ou problema;
- **2.3.** Os chamados deverão ter um tempo máximo de resposta de 02 (duas) horas.
- **2.4.** Atualizações de software e correções deverão estar disponíveis via Web, sem custo adicional durante o período de garantia;
- **2.5.** Implementação da solução realizada por profissionais certificados com fluência na língua portuguesa;
- **2.6.** O fabricante deve possuir revenda local credenciada para prestar serviços técnicos profissionais autorizados;
- **2.7.** O fabricante deve possuir revenda local credenciada para treinamento;
- **2.8.** A entrega e instalação deverão ser feitas diretamente no local de destino do equipamento, no endereço a ser fornecido à Contratada no ato de assinatura do instrumento contratual.

3. Treinamento

- **3.1.** Realizar treinamento dos equipamentos para 05 (cinco) funcionários da equipe da SEFAZ-ES:
- **3.2.** A grade total de treinamento não poderá ser inferior a 40 (quarenta) horas e deverá cobrir a administração básica e avançada do software de perícia e análise forense colaborativa;
- 3.3. O treinamento deverá explanar conteúdo suficiente para a plena utilização dos produtos ofertados para a solução, devendo ser um curso de currículo oficial do fabricante, mesmo que extraordinariamente complementado pela cobertura das funcionalidades específicas destes produtos, bem como as características técnicas utilizadas para o desenho de toda a solução utilizada neste projeto, incluindo técnicas de resolução de problemas;
- **3.4.** Caso o conteúdo exigido não seja coberto por um único treinamento, podem ser realizados tantos treinamentos quantos sejam necessários para que seja feito integralmente o repasse do conteúdo exigido, desde que obedecidos os mesmos prazos e condições estipulados neste documento;
- **3.5.** O treinamento deve ser realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- **3.6.** O treinamento deve ser ministrado por instrutores capacitados e possuidores de certificação emitida pelo fabricante da solução, bem como a instituição que realizará o treinamento deve possuir certificação de capacitação fornecida pelo fabricante específica para execução de treinamentos;
- **3.7.** Deve ser agendado a critério da SEFAZ, com antecedência de 60 (sessenta) dias consecutivos para o perfeito planejamento junto ao centro autorizado. Após o agendamento, o treinamento deve ser iniciado em até 60 (sessenta) dias consecutivos;
- **3.8.** A SEFAZ se reserva o direito de indicar, em cada solicitação de treinamento, o número de 01 (um) até 05 (cinco) participantes, sendo que a soma de todos os participantes não ultrapassará o total de 05 (cinco);



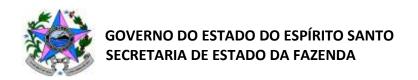
- **3.9.** O treinamento pode ser ministrado na Região da Grande Vitória ou em outras localidades;
- **3.10.** Os treinamentos poderão ser ministrados na Região da Grande Vitória, ou em outras localidades. Não sendo na Grande Vitória, a proposta do licitante deverá prever por sua própria conta todos os custos referentes às passagens aéreas, bem como diárias para todos os treinados;
- 3.11. Na hipótese de os treinamentos ocorrerem fora da Região Metropolitana da Grande Vitória, as diárias serão pagas aos treinados pela SEFAZ, nos valores previstos no Decreto n.º 3328-R, de 17 de junho de 2013, publicado no DOES em 18 de junho de 2013, acrescido do adicional de 20% (vinte por cento) correspondente à ajuda de custo para deslocamento, conforme previsão do Decreto Estadual n.º 1282-R, de 12 de fevereiro de 2004, publicado no DOES em 13 de fevereiro de 2004. A contratada emitirá fatura pelo treinamento segundo o valor proposto na licitação, descontados os valores repassados diretamente pela SEFAZ aos treinados a título de diária e ajuda de custo;
- **3.12.** O licitante vencedor deve se responsabilizar em fornecer, sem custo adicional para a SEFAZ, material didático impresso na língua portuguesa (Brasil) ou língua inglesa a todos participantes para acompanhamento do treinamento;
- **3.13.** Ao final de cada treinamento deve ser emitido e entregue a cada aluno certificado oficial de participação, emitido pelo próprio fabricante;
- **3.14.** A entrega dos certificados oficiais de participação é condição necessária ao pagamento dos treinamentos.

LOTE 10 – SOFTWARE DE PERÍCIA E ANÁLISE FORENSE

LOTE 10 – SOFTWARE DE PERÍCIA E ANÁLISE FORENSE

4. Especificação

- **4.1.** Licenças de uso de softwares de perícia forense em suíte integrada ou não, na modalidade perpétua, em sua última versão, com fornecimento de mídia de instalação em CD/DVD, próprio para realização de Perícia Forense e execução em Estação de Trabalho Local (Fixa ou Móvel), arquitetura Intel ou AMD, Sistema Operacionais MS-Windows (XP, Vista, 7, 8, 8.1 e/ou Server 2003/2008/2012);
- **4.2.** Cria imagem, processa vários tipos de dados de várias fontes (desde dados de discos rígidos até dispositivos móveis, dados de rede e dados armazenados na internet) de um local centralizado:
- **4.3.** Desencripta arquivos;
- **4.4.** Quebra senhas;
- **4.5.** Recupera senhas de mais de 100 aplicações;
- **4.6.** Possui biblioteca KFF Hash com mais de 45 milhões de hashes;
- **4.7.** Análise automatizada avançada sem o uso de scripting;
- 4.8. Módulo de recuperação de senhas;
- **4.9.** Emite relatórios.
- **4.10.** Ferramenta "database driven" e não "memory-based" para não causar perdas em caso de GUI crash:
- **4.11.** Componentes compartimentalizados para não causar interrupções nos processamentos de dados.
- **4.12.** Processo distribuído em 4 engines (mecanismos);
- **4.13.** Suporte real de multi-threaded / multi-core;
- **4.14.** Processamento baseado em Wizard para assegurar que nenhum dado será perdido (funcionalidades para cancelar, pausar e continuar; status de processamento em tempo real);
- **4.15.** Refinamento pré e pós-processamento;



LOTE 10 – SOFTWARE DE PERÍCIA E ANÁLISE FORENSE

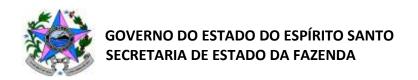
- **4.16.** Mecanismo de busca de dados avançado que permite a especificação de critérios como: tamanho de arquivo, tipo de dado, tamanho em pixel para reduzir a quantidade irrelevante de dados e aumentar o detalhamento da busca;
- **4.17.** Cria, importa e exporta profiles de processamento para reutilização em investigações diferentes.
- 4.18. Suporta "Log2timeline CVS";
- **4.19.** Suporta vários sistemas de arquivos, tipos de arquivos e e-mail (Notes NSF, Outlook PST/OST, Exchange EDB, Outlook Express DBX, Eudora, Netscape, AOL, RFC 833, EML Microsoft Internet Mail, Earthlink, Thunderbird, Quickmail, etc.);
- **4.20.** Suporta várias encriptações de disco e de arquivos: BitLocker, CREDANT, SafeBoot, Utimaco, PGP, GuardianEdge, Sophos Enterprise e S/MINE, etc.;
- **4.21.** Suporta visualização de dados e detecção de imagens e vídeos (EID Explicit Image Detection);
- 4.22. Suporta indexação completa/abrangente e busca binária;
- **4.23.** Suporta investigações remotas no modo single-mode;
- **4.24.** Suporta análise avançada de memória e outros voláteis;
- **4.25.** Suporta integração com Microsoft PhotoDNA para comparar assinaturas de imagens na busca de cópias e variações;
- **4.26.** Suporta revisão de arquivo no modo Volume Shadow Copy VSC;
- **4.27.** Suporta identificação de linguagem automática;
- **4.28.** Suporta análise de internet e mensagens;
- **4.29.** Suporta análise de dispositivos com sistema operacional da IOS da Apple;
- **4.30.** Emissão de vários tipos de relatórios.

5. Garantia

- **5.1.** Suporte Técnico oficial do fabricante e Atualização de software para o período de 36(trinta e seis) meses;
- **5.2.** Disponibilizar uma linha telefônica de Suporte Técnico 0800 ou gratuita, que deverá estar disponível em horário comercial exceto feriados, para qualquer tipo de dúvida ou problema;
- **5.3.** Os chamados deverão ter um tempo máximo de resposta de 02 (duas) horas.
- **5.4.** Atualizações de software e correções deverão estar disponíveis via Web, sem custo adicional durante o período de garantia;
- **5.5.** Implementação da solução realizada por profissionais certificados com fluência na língua portuguesa;
- **5.6.** A empresa deverá ser revenda credenciada do fabricante.

6. Treinamento

- **6.1.** Realizar treinamento dos equipamentos para 05 (cinco) funcionários da equipe da SEFAZ-FS:
- **6.2.** A grade total de treinamento não poderá ser inferior a 40 (quarenta) horas e deverá cobrir a administração básica e avançada do software de perícia e análise forense;
- 6.3. O treinamento deverá explanar conteúdo suficiente para a plena utilização dos produtos ofertados para a solução, devendo ser um curso de currículo oficial do fabricante, mesmo que extraordinariamente complementado pela cobertura das funcionalidades específicas destes produtos, bem como as características técnicas utilizadas para o desenho de toda a solução utilizada neste projeto, incluindo técnicas de resolução de problemas;
- **6.4.** Caso o conteúdo exigido não seja coberto por um único treinamento, podem ser realizados tantos treinamentos quantos sejam necessários para que seja feito integralmente o repasse do conteúdo exigido, desde que obedecidos os mesmos prazos e condições estipulados neste documento;
- **6.5.** O treinamento deve ser realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira;



LOTE 10 – SOFTWARE DE PERÍCIA E ANÁLISE FORENSE

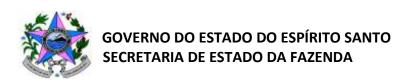
- **6.6.** O treinamento deve ser ministrado por instrutores capacitados e possuidores de certificação emitida pelo fabricante da solução, bem como a instituição que realizará o treinamento deve possuir certificação de capacitação fornecida pelo fabricante específica para execução de treinamentos:
- **6.7.** Deve ser agendado a critério da SEFAZ, com antecedência de 60 (sessenta) dias consecutivos para o perfeito planejamento junto ao centro autorizado. Após o agendamento, o treinamento deve ser iniciado em até 60 (sessenta) dias consecutivos;
- **6.8.** A SEFAZ se reserva o direito de indicar, em cada solicitação de treinamento, o número de 01 (um) até 05 (cinco) participantes, sendo que a soma de todos os participantes não ultrapassará o total de 05 (cinco);
- 6.9. O treinamento pode ser ministrado na Região da Grande Vitória ou em outras localidades;
- **6.10.** Os treinamentos poderão ser ministrados na Região da Grande Vitória, ou em outras localidades. Não sendo na Grande Vitória, a proposta do licitante deverá prever por sua própria conta todos os custos referentes às passagens aéreas, bem como diárias para todos os treinados;
- 6.11. Na hipótese de os treinamentos ocorrerem fora da Região Metropolitana da Grande Vitória, as diárias serão pagas aos treinados pela SEFAZ, nos valores previstos no Decreto n.º 3328-R, de 17 de junho de 2013, publicado no DOES em 18 de junho de 2013, acrescido do adicional de 20% (vinte por cento) correspondente à ajuda de custo para deslocamento, conforme previsão do Decreto Estadual n.º 1282-R, de 12 de fevereiro de 2004, publicado no DOES em 13 de fevereiro de 2004. A contratada emitirá fatura pelo treinamento segundo o valor proposto na licitação, descontados os valores repassados diretamente pela SEFAZ aos treinados a título de diária e ajuda de custo;
- **6.12.** O licitante vencedor deve se responsabilizar em fornecer, sem custo adicional para a SEFAZ, material didático impresso na língua portuguesa (Brasil) ou língua inglesa a todos participantes para acompanhamento do treinamento;
- **6.13.** Ao final de cada treinamento deve ser emitido e entregue a cada aluno certificado oficial de participação, emitido pelo próprio fabricante;
- **6.14.** A entrega dos certificados oficiais de participação é condição necessária ao pagamento dos treinamentos.

LOTE 11 – SOFTWARE DE QUEBRA DE SENHA

LOTE 11 – SOFTWARE DE QUEBRA DE SENHA

1. Especificação

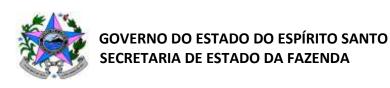
- **1.1.** Possui a capacidade de recuperar senhas de:
 - Acrobat 3.0
 - Acrobat 4.0
 - Acrobat 5.0
 - Acrobat 6.0
 - Acrobat 7.0
 - Acrobat 8.0
 - Acrobat 9.0
 - Acrobat 10.0
 - Acrobat 11.0
 - Symantec ACT! 2.0
 - Symantec ACT! 3.0
 - Symantec ACT! 4.0
 - Symantec ACT! 2000
 - ACT! by Sage 2005



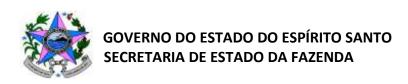
- ACT! by Sage 2006
- ACT! by Sage 2007
- ACT! by Sage 2008
- ACT! by Sage 2009
- Android Backup
- Android Image
- Apple Disk Image
- Apple iTunes Backup / iOS 4.x 7.x
- BestCrypt 6.0
- BestCrypt 7.0
- BestCrypt 8.0
- FileMaker Pro 3.0
- FileMaker Pro 4.0
- FileMaker Pro 5.0
- FileMaker Pro 6.0
- FileMaker Pro 7.0
- FileMaker Pro 8.x
- FileMaker Pro 9.0
- FileMaker Pro 10.0
- FileMaker Pro 11.0
- FileMaker Pro 12.0
- Google Chrome Website
- ICQ 2000 2003
- ICQ 99a
- ICO Lite
- Lotus 1-2-3 1.1+
- Lotus Notes 4.x
- Lotus Notes 6.x
- Lotus Notes 7.0
- Lotus Notes 8.0
- (RC2, AES encryption)
- Lotus Organizer 1.0
- Lotus Organizer 2.0
- Lotus Organizer 3.0
- Lotus Organizer 4.0
- Lotus Organizer 5.0
- Lotus Organizer 6.0
- Lotus Word Pro 96 99
- Mac OS / FileVault2
- Mac OS X Keychain
- Mac OS X User / Hash
- Mac OS X 10.8 10.9 User / Hash
- Mozilla Firefox 1.0 17.0 Website
- MS Access 2.0
- MS Access 95
- MS Access 97
- MS Access 2000



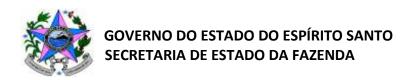
- MS Access 2002
- MS Access 2003
- MS Access 2007
- MS Access 2010
- MS Access 2013
- MS Access 2.0 System Database
- MS Access 97 System Database
- MS Access 2000 System Database
- MS Access VBA
- MS Backup
- MS Excel 4.0
- MS Excel 5.0
- MS Excel 95
- MS Excel 97
- MS Excel 2000
- MS Excel 2002
- MS Excel 2003
- MS Excel 2007
- MS Excel 2010
- MS Excel 2013
- MS Pocket ExcelMS Excel VBA
- MS Internet Explorer 4.0 9.0 Website
- MS Internet Explorer 6.0 9.0 Webform
- MS Internet Explorer 6.0 9.0 Content Advisor
- MS Mail
- MS Money 99 or earlier
- MS Money 2000 2001
- MS Money 2002
- MS Money 2003 2004
- MS Money 2005 2007
- MS OneNote 2003 Section
- MS OneNote 2007 Section
- MS OneNote 2010 Section
- MS OneNote 2013 Section
- MS Outlook 2000/2003/2007/2010/2013 Email Accounts
- MS Outlook 2000/2003/2007/2010/2013 Form Template
- MS Outlook 2000/2003/2007/2010/2013 Personal Storage
- MS Outlook Express Accounts
- MS Outlook Express Identities
- MS PowerPoint 2002
- MS PowerPoint 2003
- MS PowerPoint 2007
- MS PowerPoint 2010
- MS PowerPoint 2013
- MS PowerPoint VBA
- MS Project 95



- MS Project 98
- MS Project 2000
- MS Project 2002
- MS Project 2003
- MS SQL 2000
- MS SQL 2005
- MS SQL 2008
- MS Windows NT Users / Secure Boot Option
- MS Windows 2000 Users / Secure Boot Option
- MS Windows 2000 Server Users / Secure Boot Option
- MS Windows 2000 Server Active Directory Administrator
- MS Windows XP Users / Secure Boot Option
- MS Windows 2003 Server Users / Secure Boot Option
- MS Windows 2003 Server Active Directory Administrator
- MS Windows 2003 SBS Users / Secure Boot Option
- MS Windows 2003 SBS Active Directory Administrator
- MS Windows Vista Users / Secure Boot Option
- MS Windows Vista / BitLocker
- MS Windows 2008 Server Users / Secure Boot Option
- MS Windows 2008 Server / BitLocker
- MS Windows 7 Users / Secure Boot Option
- MS Windows 7 / BitLocker
- MS Windows 2012 Server Users / Secure Boot Option
- MS Windows 2012 Server / BitLocker
- MS Windows 2013 Server Users / Secure Boot Option
- MS Windows 2013 Server / BitLocker
- MS Windows 8 Users / Secure Boot Option
- MS Windows 8 / BitLocker
- MS Windows NTLM/LANMAN Hash
- MS Windows Users / UPEK
- Network Connections
- Remote Desktop Connections
- MS Word 1.0
- MS Word 2.0
- MS Word 3.0
- MS Word 4.0
- MS Word 5.0
- MS Word 6.0
- MS Word 95
- MS Word 97
- MS Word 2000
- MS Word 2002MS Word 2003
- MS Word 2007
- MS Word 2010
- MS Word 2013
- MS Word VBA



- MYOB earlier than 2004
- MYOB 2004
- MYOB 2005
- MYOB 2006
- MYOB 2007
- MYOB 2008
- MYOB 2009
- MYOB 2010
- Norton Backup
- Paradox Database
- Peachtree 2002 2006
- Peachtree 2007
- Peachtree 2008
- Peachtree 2010
- Peachtree 2013
- PGP Desktop 9.x 10.x Zip
- PGP Desktop 9.x 10.x Private Keyring
- PGP Desktop 9.x 10.x Virtual Disk
- PGP Desktop 9.x 10.x Self-Decrypting Archive
- PGP WDE
- GnuPG Private Keyring
- Quattro Pro 5 6
- Quattro Pro 7 8
- Quattro Pro 9 12, X3, X4
- QuickBooks 3.x 4.x
- QuickBooks 5.x
- QuickBooks 6.x 8.x
- QuickBooks 99
- QuickBooks 2000
- QuickBooks 2001
- QuickBooks 2002
- QuickBooks 2003
- QuickBooks 2004
- QuickBooks 2005
- QuickBooks 2006
- QuickBooks 2007
- QuickBooks 2008
- QuickBooks 2009QuickBooks 2010
- QuickBooks 2011
- QuickBooks 2011
 QuickBooks 2012
- QuickBooks 2013
- QuickBooks 2014
- QuickBooks for Mac 2013
- QuickBooks for Mac 2014
- QuickBooks Backup
- Quicken 95/6.0



- Quicken 98
- Quicken 99
- Quicken 2000
- Quicken 2001
- Ouicken 2002
- Quicken 2003
- Ouicken 2004
- Quicken 2005
- Quicken 2006
- Quicken 2007
- Quicken 2008
- Quicken 2009
- Quicken 2010
- Quicken 2011
- Quicken 2012
- Quicken 2013
- Quicken 2014
- RAR 2.0 Archive
- RAR 2.9 4.x (AES Encryption) Archive
- RAR 5.x Archive
- Safari 5.0 5.1 Website
- Schedule+ 1.0
- Schedule+ 7.x
- TrueCrypt Non-System Partition/Volume
- TrueCrypt System Partition/Volume
- TrueCrypt Whole Disk
- Unix OS User Hash
- WordPerfect 5.x
- WordPerfect 6.0
- WordPerfect 6.1
- WordPerfect 7 12, X3, X4
- WinZip 8.0 or earlier
- Zip Archive
- 7-Zip Archive
- **1.2.** Suporta processamento de arquivos em lote;
- **1.3.** Possui a capacidade de verificar computadores e arquivos de rede protegidos por senha e imagens de disco rígido criptografado (Encryption Analyzer Professional incluído);
- **1.4.** Capacidade de adquirir imagens de memória dos computadores apreendidos (FireWire Imager incluído);
- **1.5.** Capacidade de recuperar evidências eletrônicas em questão de minutos a partir de um Desktop Search Database (Search Index Examiner incluso);
- **1.6.** Capacidade de recuperar senhas de usuários Mac e chaves FileVault2 da memória do computador;
- **1.7.** Capacidade de executar a partir de um Pen Drive e recuperar senhas sem necessitar a instalação no PC de destino (Versão portátil inclusa);
- **1.8.** Possui disponível como SDK para .NET;



- **1.9.** Capacidade de instantaneamente descriptografar arquivos MS Word e Excel (até a versão 2003);
- **1.10.** Capacidade de redefinir senhas de Administradores locais e de domínio do Windows, incluindo Windows 8 e Servidor 2013;
- **1.11.** Capacidade de recuperar chaves de criptográficas de discos rígidos protegidos com BitLocker, incluindo BitLocker ToGo;
- **1.12.** Capacidade de descriptografar TrueCrypt, FileVault2, e volumes de PGP;
- **1.13.** Capacidade de recuperar senhas de usuários do Windows de uma imagem de memória ou um arquivo SAM, incluindo UPEK;
- **1.14.** Capacidade de recuperar senhas de Facebook, Google e outros sites, através de imagem in live da memória ou de arquivos de hibernação;
- **1.15.** Capacidade de recuperar senhas de iTunes e backups de Android, bem como imagens físicas de Android;
- **1.16.** Capacidade de recuperar instantaneamente senhas de e-mail, sites e conexões de rede através de arquivos de registro;
- **1.17.** Capacidade de extrair senhas de arquivos criptografados Mac keychain;
- 1.18. Capacidade de extrair senhas de hashes do Windows / Unix / Mac;
- **1.19.** Deverá possuir nove tipos diferentes de ataques para a recuperação de senha (e a combinação deles) que podem ser configurados usando um assistente;
- **1.20.** Capacidade de fornecer relatórios detalhados com os valores de hash MD5;
- **1.21.** Capacidade de instantaneamente descriptografar arquivos Word / Excel / PowerPoint (versão 2007-2013) através de análise de memória in live;
- 1.22. Capacidade de realizar aceleração de CPU Multi-core;
- 1.23. Capacidade de utilizar avançados ataques e a combinação deles para recuperação de senha:
 - Dicionário O ataque que tenta milhares de palavras a partir de arquivos de dicionário como possíveis senhas. Ataque de dicionário permite personalizar as seguintes definições:
 - Tamanho da senha;
 - Arquivo Dicionário (em nove línguas diferentes: árabe, holandês, inglês, francês, alemão, italiano, português, russo e espanhol). Além de permitir a compilação de um arquivo de dicionário próprio, utilizando a opção "Custom";
 - O Senha reversa (procurar palavras invertidas do dicionário).
 - Brute-Force Ataque de força bruta para encontrar senhas verificando todas as combinações possíveis de caracteres no conjunto de símbolos especificados. O ataque Brute-force deverá permitir personalizar as seguintes definições:
 - o Tamanho da senha;
 - O Idioma conjuntos de símbolos para os seguintes idiomas: árabe, holandês, inglês, francês, alemão, italiano, português, russo e espanhol. Além de permitir adicionar caracteres especiais para o conjunto de símbolos no campo "Custom characters";
 - Symbol Set Conjunto de símbolos para incluir letras maiúsculas, letras minúsculas, números, símbolos, espaços e caracteres personalizados.
 - Xieve para ignorar a checagem de senha de combinações absurdas de caracteres por meio do uso de uma tabela embutida de frequências de diferentes combinações de letras.
 O ataque Xieve deverá permitir personalizar as seguintes definições:
 - o Tamanho da senha;
 - O Idioma conjuntos de símbolos para os seguintes idiomas: árabe, holandês, inglês, francês, alemão, italiano, português, russo e espanhol. Além de permitir adicionar caracteres especiais para o conjunto de símbolos no campo "Custom characters".



- Symbol Set Conjunto de símbolos para incluir letras maiúsculas, letras minúsculas e caracteres personalizados.
- Xieve level para definir o nível de otimização (baixo, médio e alto). Com o alto nível, o aplicativo deverá verificar as combinações mais comuns de apenas letras, ignorando todas as combinações que não são típicas para o idioma selecionado.
- Known Password/Part para recuperação de senha em parte conhecida. Deverá possibilitar combinar essa opção com outros ataques.
- Previous Passwords para verificar senhas que foram previamente recuperados por outros ataques para outros arquivos, salvando automaticamente todas as senhas encontradas.
- **1.24.** Capacidade de realizar ataques especiais de recuperação de senha:
 - Rainbow Tables o ataque usa uma tabela pré-computada para inverter as funções de hash criptográficas. O ataque deverá suportar tabelas .RT descompactadas;
 - Tabelas Rainbow Table atualizadas deverão acompanhar o software salvas em mídias de armazenamento (CD/DVD ou outra);
 - Decryptum O ataque deverá decifrar instantaneamente arquivos MS Word e Excel até v.2003. Ele deverá se conectar ao servidor www.decryptum.com para gerar uma prévisualização gratuita ou para descriptografar os arquivos;
 - O software deverá vir acompanhado do Decryptum PIN para salvar arquivos descriptografados;
 - SureZip deverá decodificar arquivos Zip criados com o WinZip 8.0 e versão anterior, em menos de uma hora, independentemente da senha usada para protegê-lo;
 - Zip Plaintext Se houver pelo menos um arquivo de um arquivo Zip protegido por senha sem criptografia disponíveis, Zip Plaintext deverá decifrar instantaneamente todo o arquivo, independentemente do tamanho da senha. Arquivos com padrões de criptografia WinZip deverão ser suportados.
- **1.25.** Capacidade de suportar modificações de senha, como palavras invertidas, etc;
- **1.26.** Deverá possuir um assistente para fácil configuração dos ataques de recuperação de senha.

2. Garantia

2.1. 36 meses.

3. Treinamento

- **3.1.** Realizar treinamento teórico e prático dos equipamentos para 05 (cinco) funcionários da equipe da SEFAZ-ES;
- **3.2.** A grade total de treinamento não poderá ser inferior a 4 (quatro) horas e deverá cobrir a administração básica e avançada do software de quebra de senha incluindo a execução de atividades práticas por parte dos participantes;
- 3.3. O treinamento deverá explanar conteúdo suficiente para a plena utilização dos produtos ofertados para a solução, devendo ser um curso de currículo oficial do fabricante, mesmo que extraordinariamente complementado pela cobertura das funcionalidades específicas destes produtos, bem como as características técnicas utilizadas para o desenho de toda a solução utilizada neste projeto, incluindo técnicas de resolução de problemas;
- **3.4.** Caso o conteúdo exigido não seja coberto por um único treinamento, podem ser realizados tantos treinamentos quantos sejam necessários para que seja feito integralmente o repasse do conteúdo exigido, desde que obedecidos os mesmos prazos e condições estipulados neste documento;
- **3.5.** O treinamento deve ser realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- **3.6.** O treinamento deve ser ministrado por instrutores capacitados e possuidores de certificação emitida pelo fabricante da solução, bem como a instituição que realizará o treinamento deve

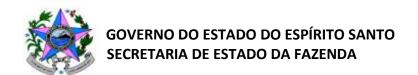


- possuir certificação de capacitação fornecida pelo fabricante específica para execução de treinamentos;
- **3.7.** Deve ser agendado a critério da SEFAZ, com antecedência de 60 (sessenta) dias consecutivos para o perfeito planejamento junto ao centro autorizado. Após o agendamento, o treinamento deve ser iniciado em até 60 (sessenta) dias consecutivos;
- **3.8.** A SEFAZ se reserva o direito de indicar, em cada solicitação de treinamento, o número de 01 (um) até 05 (cinco) participantes, sendo que a soma de todos os participantes não ultrapassará o total de 05 (cinco);
- 3.9. O treinamento pode ser ministrado na Região da Grande Vitória ou em outras localidades;
- **3.10.** Os treinamentos poderão ser ministrados na Região da Grande Vitória, ou em outras localidades. Não sendo na Grande Vitória, a proposta do licitante deverá prever por sua própria conta todos os custos referentes às passagens aéreas, bem como diárias para todos os treinados;
- 3.11. Na hipótese de os treinamentos ocorrerem fora da Região Metropolitana da Grande Vitória, as diárias serão pagas aos treinados pela SEFAZ, nos valores previstos no Decreto n.º 3328-R, de 17 de junho de 2013, publicado no DOES em 18 de junho de 2013, acrescido do adicional de 20% (vinte por cento) correspondente à ajuda de custo para deslocamento, conforme previsão do Decreto Estadual n.º 1282-R, de 12 de fevereiro de 2004, publicado no DOES em 13 de fevereiro de 2004. A contratada emitirá fatura pelo treinamento segundo o valor proposto na licitação, descontados os valores repassados diretamente pela SEFAZ aos treinados a título de diária e ajuda de custo;
- **3.12.** O licitante vencedor deve se responsabilizar em fornecer, sem custo adicional para a SEFAZ, material didático impresso na língua portuguesa (Brasil) ou língua inglesa a todos participantes para acompanhamento do treinamento;
- **3.13.** Ao final de cada treinamento deve ser emitido e entregue a cada aluno certificado oficial de participação, emitido pelo próprio fabricante;
- **3.14.** A entrega dos certificados oficiais de participação é condição necessária ao pagamento dos treinamentos.

2.1 Justificativa das quantidades

O laboratório irá precisar de um servidor de investigação forense de alta performance, capacidade de armazenamento e durabilidade de modo a rapidamente fazer a duplicação forense das imagens extraídas em campo com bloqueio de escrita ou para extração de imagens de equipamentos apreendidos que poderão ser extraídos de e salvos em diversos tipos de mídia (Blue-Ray, DVD, CD, HD, flashdrive, memory stick, etc.). O servidor deverá ainda ser capaz de realizar com dinamismo a indexação de casos.

O número quatro para cada um dos kits de ferramentas de trabalho (estações de trabalho forense, laptops, impressoras, softwares de perícia e análise forense, bloqueadores de escrita, dispositivos de clonagem de discos rígidos e de clonagem de dispositivos móveis) se justifica pelo fato de, a princípio, o laboratório ser composto de uma equipe de quatro peritos forenses que poderão acompanhar os auditores em até quatro visitas in loco simultâneas, incluindo nas quatro subgerências regionais da Secretaria da Fazenda, em ações de atuação conjunta, como ocorreu nas operações que já foram executadas no Estado: Operação Broca, Operação Gênova, Operação Robusta, Operação Sanguinello, por exemplo.



Mas essa não é a única justificativa. Dependendo do ambiente de distribuição e utilização de equipamentos informáticos no contribuinte, mesmo quatro peritos forenses munidos dos quatro kits de ferramentas de hardware e software podem não ser suficientes para a execução das tarefas em apenas um dia.

Os demais softwares que não serão levados a campo (quebra de senha, de virtualização e de forense colaborativa) serão instalados em duas estações fixas de trabalho forense no laboratório e poderão ser compartilhados entre os peritos dependendo da etapa da perícia que estiverem executando. No tocante aos discos rígidos internos, externos e pendrives, foi sugerida a quantidade mínima que um laboratório forense deve possuir para execução de seus trabalhos, segundo a literatura e critérios de razoabilidade técnica.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 FUNDAMENTAÇÃO

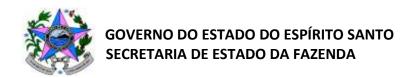
Conforme as Diretrizes e Recomendações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal dos Estados Brasileiros elaboradas pelo CONFAZ/MF1, um dos problemas detectados na maioria das secretarias de receita estaduais foi o fato de o modelo de gestão da ação de fiscalização preventiva e repressiva não incorporar suficientemente o potencial do novo padrão tecnológico, como, por exemplo, através do uso da Informática Forense e da Auditoria Fiscal e Contábil Eletrônica. Esse é, em parte, o caso do Espírito Santo.

Com o intenso uso de tecnologias da informação por parte dos contribuintes, a Receita Estadual do Espírito Santo não está preparada para dinamizar a atuação fiscal no tocante à captura, exame, análise e confecção de demonstrativos que sirvam de base para a elaboração de autos de infração e realização do lançamento de impostos devidos quando infrações tributárias são acobertadas pelo uso de equipamentos computacionais. Mesmo operações planejadas, contando com equipes da Receita Estadual, sofrem a falta de equipamentos de hardware e software mais adequados para utilização em campo e em laboratório, visto que as ferramentas livres hoje disponíveis para o trabalho possuem funcionalidades limitadas e os HDs externos não são suficientes para uso em campo e guarda dos dados. Ademais, não existe na estrutura, um setor responsável pela guarda e custódia dessas informações coletadas.

Dados magnéticos coletados são provas que simplesmente revelam indícios capazes de receber valor probatório convincente somente quando comparados com registros fiscais e contábeis. Todavia, quando as provas são constituídas durante a fiscalização e juridicamente admitidas, elas são de fundamental importância para sustentar a construção de fatos jurídicos tributários e comprovar a ocorrência do fato gerador. Em face disso, o procedimento de auditoria baseado em informações não certificadas digitalmente, contidas em bancos de dados ou armazenadas em outros meios computacionais devem ser extraídas por meios de instrumentos válidos, obedecendo os princípios da forense computacional, de modo a resguardar o devido processo legal, a ampla defesa e o sigilo fiscal dos contribuintes durante a produção da prova eletrônica da infração tributária.

Diante desse cenário, faz-se necessária a implementação de um Laboratório de Forense Digital.

¹ Disponível em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/arquivo-manuais/DiretrizeseRecomendacoes.pdf>.



3.2 BENEFÍCIOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o laboratório, Auditores Fiscais da Receita Estadual estarão equipados com ferramentas e treinamento para documentarem os indícios de fraudes fiscais envolvendo equipamentos informáticos com provas juridicamente válidas que sirvam de base para a autuação e lançamento de tributos devidos, mas sonegados.

3.3 INTERESSE PÚBLICO

O objeto deste termo de referência servirá para a padronização das operações externas de auditoria de modo a inibir e autuar contribuintes que se utilizem de recursos tecnológicos para iludir a fiscalização e suprimir o recolhimento de impostos; além de cumprir com a diretriz do CONFAZ no tocante ao uso de "Informática Forense"; de permitir a produção de provas juridicamente válidas e de, ao mesmo tempo, proteger direitos constitucionais dos contribuintes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficam a cargo da Contratada os custos relacionados à remuneração de especialistas contratados nos diversos campos do conhecimento requeridos e outros custos administrativos e logísticos.

Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado aos equipamentos em decorrência do transporte.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar e consultaras as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de qualidade.

Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela contratada, sem ônus para a SEFAZ.

Cabe à contratada consultar com antecedência os fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso de fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

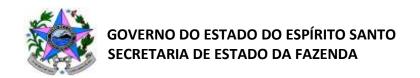
5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos e das licenças deverá ocorrer após assinatura do contrato, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Os treinamentos para uso dos hardwares e softwares forenses deverão ser realizados no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do recebimento dos equipamentos e ferramentas.

A entrega das licenças está vinculada à instalação dos softwares necessários ao perfeito funcionamento das ferramentas forenses e deverá ser realizada pela contratada nas dependências da SEFAZ, a fim de realizar testes de funcionamento.

As instalações serão realizadas nos equipamentos forenses da infraestrutura da SEFAZ, localizada na Av. João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória/ES.



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

À Secretaria de Estado da Fazenda.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens (e/ou execução de serviços) — TI — LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL, pelo preço total de R\$ [indicar o valor total em número e por extenso] nos termos do Edital e seus Anexos.

| Lote | Quant | Especificação | Valor Unit (R\$) | Valor Total Máximo Admitido (R\$) |
|------|----------------|---|------------------------|--|
| 1. | 01 08h | Servidor de investigação forense fixo Treinamento | | |
| 2. | 04 02h | Dispositivo forense de clonagem de discos rígidos Treinamento | | |
| 3. | 04 40h | Dispositivo forense de clonagem de dispositivos móveis Treinamento | | |
| 4. | 12 10 08 | Disco rígido externo 2 tb usb 3.0 ou superior Disco rígido interno 3 tb sata Pendrive 32 gb usb 3.0 | | |
| 5. | 04 02h | Bloqueador de escrita forense Treinamento | | |
| 6. | 04 | Laptop | | |
| 7. | 04 | Impressora laser | | |
| 8. | 04 | Estação de trabalho forense | | |
| 9. | 02 40h | Software de perícia e análise forense colaborativa Treinamento | | |
| 10. | 04 40h | Software de perícia e análise forense Treinamento | | |
| 11. | 02 04h | Software de quebra de senha Treinamento | | |
| | | TOTAL | | |



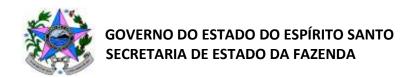
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nas Especificações Técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

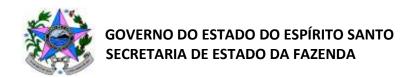
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

| Razão Social: | | | |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------------|---|
| CNPJ/MF: | | | |
| Endereço: | | | |
| Tel./Fax: | | | |
| CEP: | | | |
| Cidade: | | _ UF: | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: | |
| Dados do Represei Nome: | ntante Legal da Emp | resa para assinatura do Contrato: | _ |
| Endereço: | | | _ |
| CEP: | Cidade: | UF: | _ |
| CPF/MF: | (| Cargo/Função: | _ |
| RG nº: | Expedido por: | | |
| Naturalidade: | | Nacionalidade: | |



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

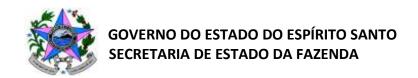
| da lei, que até a presente data, inexist | sediada [Endereço completo], declara sob as penas e fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente oriedade de declarar ocorrências posteriores. |
|--|--|
| | |
| Local e Data | |
| | |
| Nome e Identidade do Declarante | |



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ nº [indicar], por meio de seu representante legal [nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº [número da Carteira de Identidade] e do CPF nº [número do CPF], declara para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, em conformidade com o previsto no Inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

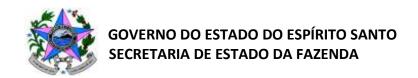
| Local e Data | |
|---------------------------------------|----|
| | |
| | |
| | |
| Nome do Representante Legal da Empres | a] |
| Cargo / Telefone | |



ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

| Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNP. sob o Nº [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], forneceu para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o Nº [CNP. da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], bens cotado(s) [e/ou serviços], abaixo especificado(s), no período de [// a//]: |
|---|
| OBJETO ENTREGUE: [descrever o fornecimento dos bens e/ou serviços] |
| VALOR TOTAL (R\$): (se possível). |
| Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. |
| Local e Data |
| [Nome do Representante da Empresa Emitente] Cargo / Telefone |

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel timbrado da empresa/ entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.



ANEXO VII - RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

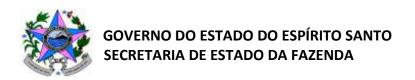
Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco

Nota: As referências nestes documentos ao "Banco" incluem o BID, o Fumin e qualquer fundo administrado pelo Banco.

Dependendo da fonte do financiamento, o Usuário deve escolher uma das seguintes 3 opções para o item 1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

- 1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- a) Países Mutuários:
 - (i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.
- b) Países não Mutuários:
 - (i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coréia, República Popular da China, Suécia e Suíça.
- 2) Países Membros quando o financiamento provém do Fundo Multilateral de Investimentos.
- a) Lista de Países:
 - (i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coréia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.
- 3) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco: (Incluir a lista de países)
- 4) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:



A) Nacionalidade

- a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:
 - (i) é cidadã de um país membro; ou
 - (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.
- b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:
 - (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
 - (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

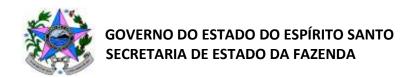
Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como "feito na União Europeia", estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



ANEXO VIII - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (FIANÇA BANCÁRIA)

À (nome do Comprador)

CONSIDERANDO que [nome da CONTRATADA], doravante denominada "CONTRATADA" comprometese, conforme Contrato nº [indicar], datado [indicar data], a fornecer os bens [e/ou executar os serviços] nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Edital que a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual, no valor especificado no Contrato, cumpriremos com a exigência, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos Artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro, perante [qualificar o CONTRATANTE], pela **CONTRATADA**, até a soma correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, de [valor da garantia em algarismos e por extenso], comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, por escrito, declarando a inadimplência da **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de [valor da garantia], como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta garantia terá validade até 30 (trinta) dias corridos, do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços pelo **CONTRATANTE**.

[Data]
[Assinatura do Banco]
[Testemunhas]
[Chancela]